O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3089
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2176
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 07 de Julho de 2019

Portaria do DER libera reforma nas rodovias que estavam com problemas judiciais

Conforme Portaria Nº 235/2019, expedida pelo do DER "libera" o início das obras em trechos de rodovias que estavam com problemas judiciais.

A portaria da SEIL/DER regulariza os contratos com empresas que farão a recuperação das estradas nas regiões norte, e principalmente noroeste.

Vários contratos estavam com pendências, o que prejudicou o início das obras. De acordo com o DER, não há mais pendências. Está tudo regularizado.

Agora, o próximo passo do DER é chamar as empresas que serão responsáveis pelas obras para montar um cronograma de trabalho.

A Portaria emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER) finalmente vai por fim à espera de milhares de pessoas que transitam por estradas principalmente da região noroeste do Estado, que estão em péssimo estado, provocando acidentes e prejuízos aos paranaenses.

ALFALTO DETERIORADO E CHEIO DE BURACOS, EM ALGUNS TRECHOS MATO ALTO E DEGRAU NO ACOSTAMENTO. É um dos piores panoramas das estradas do Paraná, na região do Vale do Paranapanema

Entidades de Maringá retomam discussão sobre duplicação da PR 317

Uma das rodovias mais movimentadas do Estado e um dos principais gargalos rodoviários da região, a PR-317, entre no trecho entre Maringá e Iguaraçu, teve a sua duplicação anunciada mais de uma vez nos últimos anos, mas segue sem solução.

Uma comitiva de prefeitos, deputados estaduais e empresários maringaenses esteve nesta quinta-feira (4) em Curitiba para retomar as discussões sobre a duplicação da PR-317, no trecho de 20 km entre Maringá e Iguaraçu. O secretário de Infraestrutura e Logística (SEIL), Sandro Alex, confirmou aos empresários e prefeitos de Maringá, Ulisses Maia, de Iguaraçu, Manoel Abrantes Neto, e demais representantes dos municípios da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep), que o Governo do Estado fará a obra e garantiu recursos, estimados em R$ 200 milhões, para a execução.

A Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM) e Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM) ficaram responsáveis pela elaboração do projeto executivo da obra, essa ação é uma estratégia para acelerar o andamento do processo. Esses estudos devem ficar em torno de R$ 3 milhões. No ano passado, empresários financiaram o anteprojeto da obra, no valor de R$ 300 mil. Com o projeto pronto, o Governo do Paraná liberaria os R$ 200 milhões para a duplicação.

A rodovia faz a ligação das cidades do noroeste e a duplicação irá beneficiar toda a região. "A duplicação do trecho é uma das maiores necessidades na área de infraestrutura para a região de Maringá. A obra é fundamental para estimular o desenvolvimento regional e reduzir acidentes", comentou o deputado estadual Tiago Amaral que, em conjunto com as entidades e lideranças, vem cobrando a obra. Nos últimos anos, este trecho da PR-317 teve um aumento significativo no fluxo de veículos, mais de dez mil por dia, sendo uma das principais rotas para o deslocamento de cargas agrícolas vindas dos estados de São Paulo e do Mato Grosso.

Segurança – Na secretaria de Segurança, a reivindicação foi por mais delegados e viaturas para Maringá, além do compromisso de que o Corpo de Bombeiros será contemplado com um caminhão plataforma. "O caminhão plataforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá era um compromisso que já tinha sido assumido anteriormente, mas com a confirmação que recebemos na reunião, saímos da secretaria de Segurança mais tranqüilos", comentou o 20º vice-presidente da Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM), Mohamad Ali Awada Sobrinho. De acordo com o presidente do Conselho de Segurança de Maringá (Conseg), Antonio Tadeu Rodrigues, "o conselho já investiu R$ 14 milhões para melhorar a segurança e vai continuar investindo; não vamos parar de trabalhar, mas queremos apoio do Governo do Estado para nossas demandas", afirmou.

"As duas reuniões, tanto na secretaria de segurança quanto na de Infraestrutura e Logística, foram produtivas. Quando a sociedade civil e o poder público, estadual ou municipal, estão juntos em torno de um único objetivo, os resultados aparecem. Maringá está fazendo a sua lição de casa e continuará fazendo, unida e trabalhando pelas prioridades", presidente do comitê gestor do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM), José Roberto Lourenço Mattos.

crédito foto ACIM

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 66/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 54/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **04 à 10 de Julho de 2019**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE ERIKA GALVÃO	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de julho de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 49/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 1º da Resolução n.º 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 01/07/2019, aos servidores lotados na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nível	Para classe/nível
Anderson F. dos Santos	Contador	C5	C6
Anderson S. de Cerqueria	Advogado	A7	A8
Camila Azevedo Pernio	Agente de Administração	C3	C4
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	A6	A7
Eliana R. M. Salvadego	Agente de Comunicação	A6	A7
Mariana C. Da S. Capi	Agente de Administração	B3	B4
Priscila F. A. Porto	Agente Tecnico	A6	A7
Vanderlúcia N. G. Capelani	Agente de Manutenção	B7	B8
Zilei A. Trevisan Morales	Agente de Manutenção	B7	B8

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de julho de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através do Senhor Prefeito Municipal Ademir Mulon, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05/08/2007, Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, através do Pregoeiro, Edmar Bellato, da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO e que, às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de 01(um) Veículo Micro-Ônibus novo, 0Km, com as seguintes especificações mínimas a seguir: fabricação/modelo (mínimo) 2019/2019, motor com potência mínima de 150 cv, caixa de câmbio com cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, freio com ABS, peso bruto total de no mínimo 8.150 kg, capacidade mínima de 22 lugares mais um auxiliar e um motorista, uma vaga para cadeirante, plataforma elevatória para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, veículo deve estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 meses, conforme resolução 114/2018 e demais características mínimas exigidas no anexo II da integra do Edital, com recursos proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Edital estará disponível a partir do dia 08 de Julho de 2019 de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA: Sistema do Portal de Transparência / na opção Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 02 de Julho de 2019.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2019, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de professores de educação física, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF), nas dependências esportivas do Município de Ângulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termc de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 03 de julho de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 11.001/2019
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo III do Edital n.º 09.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva em 26 de junho de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 03 de julho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita do Município

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 225/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Natalia Carrenho Pereira, RG: 9.862.873-8, CPF: 055.004.749-28.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 02/07/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 02 de julho de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Contratante : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIDA
Contratada : ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Objeto : Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Publica.
Valor total da Contratação : R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato : Até 12 meses após a assinatura.

Flórida, 24 de junho de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO DE COMPRA nº 026/2019

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 023/2019**, Critério: **"Menor preço por item"**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinados à estruturação das unidades de Saúde, conforme proposta 08799.254000/1180-16, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Paranacity e o Ministério da Saúde.** Data de realização do certame **22/07/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link: Portal da Transparência/processo licitatório. ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 04 de julho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO DE COMPRA nº 025/2019

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 022/2019**, Critério: **"Menor preço por item"**. Objeto: **Aquisição de Veículo Novo (zero quilometro) tipo Ambulância, destinada ao Transporte dos Usuários das Politicas de Saúde do Município de Paranacity – PR.** Data de realização do certame **19/07/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link: Portal da Transparência/processo licitatório. ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 04 de julho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em diversas ruas do Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de julho de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí PR, 05 de julho de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

COPERNATURINGA
Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária
Rua Corypheu de Azevedo Marques, 292 - Vila Santo Antônio – CEP. 87030-250
Maringá – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – COPERNATURINGA**, Sr. Denival Chiles da Rocha, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e as leis vigentes, **CONVOCA** os associados, que nesta data são em número de 171 (cento e setenta e um) para participar da **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 16 de julho de 2019, na sede da Cooperativa, **Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 292, Vila Santo Antônio - CEP. 87.030-250, no Município de Maringá – PR**, às 08 horas em primeira convocação, às 09 horas em segunda convocação e às 10 horas em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ***ordem do dia***:

1. Prestação de contas;
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor da gratificação de representação para o presidente, secretário e tesoureiro da cooperativa;
5. Quaisquer outros assuntos de interesse social.

Maringá/PR., 05 de julho de 2019

Denival Chiles da Rocha
COPERNATURINGA
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Email: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena - Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210-(044) 9956-7327

Resolução nº 7/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu-Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, reunido em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013, e artigo 10 de seu Regimento Interno, considerando a necessidade de melhorias na Estrutura Administrativa no Departamento de Saúde;

Considerando a importância da Atenção Básica como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde e segundo a Política Nacional da Atenção Básica, que tem como a Saúde da Família como sua principal estratégia, para garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços, correspondentes,

RESOLVE:

Aprovar o Oficio da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o credenciamento de um(1) Gerente de Atenção Básica que estiver adequada conforme a Portaria n 1808 de junho de 2018 do Ministério da Saúde.

Mandaguacu,04 de Julho de 2019.

ELIAS ESTEVAM DE SOUZA
Presidente do C.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 03/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
h) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
i) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
j) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
k) fotocópia do comprovante de residência
l) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
m) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
n) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
o) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
376990	Zeladora	Márcia Gomes da Silva Pereira	1
376046	Zeladora	Sozeli de Almeida Gouveia	2

Paço Municipal de Ourizona, aos 05 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.52/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **V. F. DE FREITAS & CIA LTDA – ME CNPJ Nº. 10.418.179/0001-55, com sede na Cidade de PARANACITY, Estado do(e) PARANÁ, na Rua João Pessoa, nº. 319, Bairro Centro CEP: 87.660-000,** neste ato representada por seu **SR**. VALTER FLORIANO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3.243.129-1 SESP/PR e CPF nº. 439.225.899-87, residente a Rua Marins Alves de Camargo, 1777 CEP 87.600-000 NOVA ESPERANÇA - PR, e com base no disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 52/2017 objeto da Licitação Tomada de Preços n°01/2015, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, constante da clausula quarta Contrato n° 52/2017 objeto da Licitação Tomada de Preços n° 01/2015, passandorespectivamente o prazo de Execução de 610 (seiscentos e dez) dias para 700 (setecentos) dias (30/09/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autoriza do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 57,da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Itaguajé, 01 de Julho de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
V. F.DE FREITAS & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.418.179/0001-55

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 30 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal**: REGIANE LIASCH**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe Divisão de Educação**, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

FAÚSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APº. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 72/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 27/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: JOSE ROBERTO MARINOZI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ

VALOR: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/07/2019 à 02/07/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/07/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 116/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARo sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOSmatricula 15765**,** CPF-465.661.989-20 RG. 4.046.456-5 SSP.PR., do cargo eletivo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – comissionado não efetivo – **CONSELHO TUTELAR**(suplente) a partir de 01 de JULHO de 2019.

Esta Portaria entrara em vigor a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a umdia do mês de julho de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.90/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A SER REALIZADO NOS TERRENOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. decorrente de Dispensa n° 52/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VMC - TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.747.956/0001-01. aditivam o contrato com término 18/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de junho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 33.937,32 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

ESPÉCIE: Contrato n°100/2018 – PMU.

REF.: Tomada de Preço n° 03/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, Portadora do CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estagio, com finalidade de atender as necessidades do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
A cláusula terceira do instrumento contratual nº 100/2018, oriundo do procedimento Licitatório da modalidade Tomada de Preço, Edital nº 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 096/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*CLÁUSULA TERCEIRA* – O valor contratado e estimativa de gastos, será nos seguintes termos:
III – O número estimado de vagas ofertadas é: a) 02 (duas) vagas nível técnico de 20h00min; b) 01 (uma) vaga nível técnico de 30h00min; c) 02 (duas) vagas de nível superior de 20h00min; d) 04 (quatro) vagas nível superior 30h00min;
IV – O valor estimado mensal é de R$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais), em moeda corrente liquida de circulação nacional, relativas aos valores de: a) bolsa auxilio; b) auxílio transporte; c) recesso remunerado;
V - Não será alterado o valor global do contrato de licitação, devido os valores de bolsa não ultrapassar o valor previsto."

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/06/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 58/2019 Processo de Licitação: 55/2019 Data do Processo: 13/06/2019
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Objeto da Licitação: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisições de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos municipes em estado de vulnerabilidade do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referencia, do edital completo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

			Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
LOTE: 2						
R & M ALIMENTOS EIRELI (3258)						
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento - Marca: VÓ GERALDA	KG	200,00	0,0000	8,4895	1.697,90
2	Oleo de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica - Marca: COCAMAR	UNID	200,00	0,0000	3,3104	662,08
3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fó - Marca: SPESSATO	KG	200,00	0,0000	3,3104	662,08
4	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, - Marca: SAFRA NOVA	KG	400,00	0,0000	5,6565	2.262,60
5	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica - Marca: D'OURO	PCT	200,00	0,0000	9,444	1.888,80
6	Farinha de milho, mimoso, produzido a partir de grão de - Marca: D.PEDRO	PCT	200,00	0,0000	2,8233	564,66
7	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. - Marca: SANTA CLARA	PCT	200,00	0,0000	3,7677	753,54
8	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualid - Marca: CAÇULA	PCT	200,00	0,0000	6,7997	1.359,94
9	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristai - Marca: GARÇA	PCT	200,00	0,0000	1,4216	284,32
10	Fubá de Milho, ferro e ácido fólico. Saco de polietileno - Marca: NUTRI NOVO	PCT	200,00	0,0000	1,8888	377,76
11	Extrato de Tomate, embalagem em lata 350g com identificação - Marca: PRAMESA	UNID	200,00	0,0000	1,8789	375,78
12	Biscoito doce sabor maisena, deverá ser fabricado matérias - Marca: PRODASA	UNID	200,00	0,0000	3,6782	735,64
13	Achocolatado em pó, sabor de chocolate com malte e ovos - Marca: CELLI	PCT	200,00	0,0000	3,539	707,80
14	Papel higiênico, 100% fibras naturais folha simples na cor - Marca: TROPICOS	PCT	200,00	0,0000	2,8233	564,66
15	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão - Marca: FREEDENTE	UNID	200,00	0,0000	1,8789	375,78
16	Sabonete em barra, uso adulto de fragrância suave. - Marca: VIDA	UNID	200,00	0,0000	1,1333	226,66

Total do Fornecedor: 13.500,00
Total Geral: 13.500,00

Uniflor(Pr), 5 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 59/2019 Processo de Licitação: 56/2019 Data do Processo: 13/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2019
b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COMPLETO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

			Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
CINTIA SABRINA MARTINS 09109078975 (3380)						
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVI		12,00	0,0000	880,00	10.560,00

Total do Fornecedor: 10.560,00
Total Geral: 10.560,00

Uniflor(Pr), 5 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 18/07/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 39/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO METALURGICO E PARA REPAROS DIVERSOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA, REPAROS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA E MIG, SERVIÇOS DE TORNO, INSTALAÇÃO DE CALHAS E PARA SERVIÇOS COM CAMINHAO MUNCK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03de julho de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:JULIANA GOZZI MARQUES - ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:04 de julho de 2019.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 04 de julho de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1044/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- MATERIAL DE CONSUMO	**581**	**1934**	**10.000,00**
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	**631**	**33734**	**2.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.- EQUIP E MAT. PERMAMENTE	**590**	**1934**	**10.000,00**
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	**632**	**33734**	**2.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTO..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 04 DE JULHO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.52/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **V. F. DE FREITAS & CIA LTDA – ME CNPJ Nº. 10.418.179/0001-55, com sede na Cidade de PARANACITY, Estado do(e) PARANÁ, na Rua João Pessoa, nº. 319, Bairro Centro CEP: 87.660-000,** neste ato representada por seu **SR**. VALTER FLORIANO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3.243.129-1 SESP/PR e CPF nº. 439.225.899-87, residente a Rua Marins Alves de Camargo, 1777 CEP 87.600-000 NOVA ESPERANÇA - PR, e com base no disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 52-2017, Licitação/Tomada de Preço nº. 01-2015 - Dispensa de Licitação nº. 67-2017, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, constante da clausula quarta Contrato nº. 52-2017, Licitação/Tomada de Preço nº. 01-2015 - Dispensa de Licitação nº. 67-2017, passandorespectivamente o prazo de Execução de 610 (seiscentos e dez) dias para 700 (setecentos) dias (30/09/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autoriza do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 57,da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Itaguajé, 01 de Julho de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
V. F.DE FREITAS & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.418.179/0001-55

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 088/2019

SÚMULA: FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal aposentado pelo Regime Próprio (RPPS): **SALVADOR CHELLI ,** a partir de 01 de julho de 2019, torna vago Esse Beneficio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

FAÚSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APº. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº. 089/2019

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidora do Quadro de Servidor Público Municipal na forma que especifica. .

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais n° 1332/2013 e nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada em seu cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
CAROLINE PACHECO ZITTLAU	ENFERMEIRO	06/06/2016	06/06/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.234, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, matrícula 2-00046, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, matrícula nº 2-00046

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, RG 4.151.051-0, matrícula nº 2-00046, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca/40h, nível 27, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.604,20 (mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 2 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: Nomeia a Srª MONIQUE ERIKA GALVÃO, para assumir o cargo de **FARMACEUTICA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 07/2006, e Edital nº. 066/2019 de 04 de julho de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. MONIQUE ERIKA GALVÃO**, CI RG nº. 10.746.870-6 SSP PR.CPF nº. 078.044.029-37, para exercer o cargo de **FARMACEUTICA**, conforme previsto no **edital nº. 066/2019 de 04 de julho de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 04 de julho de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná, a **Srª. MONIQUE ERIKA GALVÃO,** brasileira, casada, CI RG nº. 10.746.870-6 SSP PR ,CPF nº. 078.044.029-37, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 066/2019 de 04 de julho de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000086/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 233.800,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	50.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
68	03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
79	04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
163	05.03.15.452.0005.1.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
501	06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	20.000,00
249	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
543	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
309	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
364	07.02.10.305.0007.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
335	07.01.10.303.0007.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
544	07.05.10.302.0007.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
13	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
21	02.03.04.122.0002.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
10	02.01.04.122.0002.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
89	04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
91	04.04.04.121.0004.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
273	06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
280	06.04.27.812.0006.1.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
285	06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
225	06.02.12.361.0006.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	114.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
282	06.04.27.812.0006.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
210	06.02.12.306.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
436	08.04.08.244.0008.2.020-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
436	08.04.08.244.0008.2.020-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
434	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	10.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
395	08.02.08.241.0008.1.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
381	08.01.08.243.0008.1.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
488	10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
489	10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 070/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Rogério Aparecido Bernardo,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

(Art. 1º)- Fica nomeada a partir de (03/07/2019), a Sra. **DALILA MARIANA NEGRI,** portadora do RG Nº 9.606.524-8 - SESP-PR, no cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-2.

(Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ITAFE COSTRUCOES CIVIS - EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para CONCLUSÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – ASTUF, com área construída de 239,21M², no município de Santa Fé - PR.
VALOR TOTAL: R$ 230.949,00 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.25/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão nº 8/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DONIZETE APARECIDO DOS REIS - SERRALHERIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.726.355/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 51.536,23 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de julho de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "I":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial do Servidor **DANIEL SLOBODTICOV**, Assessor Jurídico - Nível ESTA04075 para o Nível ESTA04076.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 02 de julho de 2.019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Daniel Slobodticov**, Anuênio na proporção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 02 de julho de 2.019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSEFA DE MELO**, portadora do RG. nº 4.038.978-4 SSP/PR e CPF nº 488.864.919-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos, por exercer de forma acumulada as funções adicionais como Presidente da Comissão de Licitação durante o período de 01 de julho a 31 de Dezembro de 2019, de conformidade com o artigo 10º da Resolução nº 003/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 02 de julho de 2.019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de setembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

FISCAL DA OBRA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 34/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MARCIO DOS SANTOS MORAES

Objeto: Locação de imóvel para o Departamento de Educação e Cultura localizado na Av. Chapecó, 83, Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu.

R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

2.039.3390.36 - 104 - 828/2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 2.039.3390.36 - 3103 - 827/2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 2.039.3390.36 - 1 - 394/2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS .

Duração do Contrato: 02/07/2020

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 2 de Julho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 188/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Locação de imóvel para Departamento de Educação e Cultura localizado na Av. Chapecó, 83, Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019 - PMM. A empresa: MARCIO DOS SANTOS MORAES, inscrita no CPF : 04419516941.

Valor R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicid

Mandaguaçu , em 2 de Julho de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 2 de Julho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 169/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Capacitação para formação de professores da Rede de Ensino Municipal sob o tema: Oficinas Relacionadas no BNCC, Autismo e Gestão Escolar., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2019 - PMM. A empresa: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP, inscrita no CNPJ : 29799307000186.

Valor R$ 14.557,80 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 3 de Julho de 2019

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Julho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 181/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a taxa da Liga de Handebol do paraná para participação no Campeonato Paranense de Handebol 2019 - Cadete (sub 16), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2019 - PMM. A empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ : 05356032000148.

Valor R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 19 de Junho de 2019.

MARCOS CEZAR DE SOUZA
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 19 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DESPACHO DECISÓRIO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 019/2019
Processo Licitatório nº 43/2019

Assunto: *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.*

O Município de São Jorge do Ivaí/PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular a qualquer fase do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade;

CONSIDERANDO a decisão contida no parecer da autoridade competente realizada em 02 de julho de 2019;

DECIDE:

1. DETERMINAR a abertura de nova sessão de licitação para o dia 23/07/2019 às 09hrs, sendo que, o protocolo dos envelopes deverá ser entregue até as 08hr30min do mesmo dia, no Setor de Licitações, situado na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, edifício anexo.

Nada mais havendo,

Publique-se.

São Jorge do Ivaí-Pr., 03 de julho de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 **- Uniflor - PR**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2019 - PR

Processo Administrativo: 57/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 13/06/2019

Folha: 1/63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2019
b) Licitação Nr.: 26/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Objeto da Licitação: O registro de preços para aquisição de peças automotivas e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve, do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

LOTE: 1

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

			Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário (em Reais R$)	Total do Item (em Reais R$)
1	BATENTE AMORT DIANTEIRO ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	7,42	44,52
2	COXIM SUP AMORT DIANT. ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	22,27	133,62
3	COIFA AMORT. DIANT. ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	6,68	40,08
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ/DIR. - Marca: MONROE	UNID	6,00	0,0000	51,97	311,82
5	BUCHA BANDEJA SUSPENSAO - Marca: SAMPEL	UNID	12,00	0,0000	7,42	89,04
6	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
7	BUCHA AGREGADO TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
8	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: GRAZZI METAL	UNID	4,00	0,0000	25,98	103,92
9	AGREGADO SUSPENSAO - Marca: VW	UNID	2,00	0,0000	296,96	593,92
10	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: DESIL	UNID	6,00	0,0000	29,70	178,20
11	TERMINAL DIREÇAO ESQ/DIR - Marca: VIEMAR	UNID	6,00	0,0000	25,98	155,88
12	CUBO RODA DIANTEIRA. - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	25,98	103,92
13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: FAG	UNID	6,00	0,0000	33,41	200,46
14	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	6,00	0,0000	18,56	111,36
15	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	4,00	0,0000	25,98	103,92
16	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: COFAP	UNID	3,00	0,0000	96,51	289,53
17	PRATO AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	7,42	44,52
18	PORCA AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: FEY	UNID	6,00	0,0000	1,84	11,04
19	MANGUEIRA MOLA ASPIRAL - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	2,97	11,88
20	TRAVA PASTILHA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	9,26	18,52
21	REPARO FREIO A DISCO - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	10,39	41,56
22	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: MG FREIOS	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
23	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: FAG	UNID	6,00	0,0000	29,70	178,20
24	PONTA EIXO TRASEIRA - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	33,41	133,64
25	RETENTOR CUBO TRASEIRA - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	2,97	17,82
26	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	6,00	0,0000	11,14	66,84
27	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA - Marca: MANGUEBRAS	UNID	3,00	0,0000	92,80	278,40
28	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	6,00	0,0000	44,54	267,24
29	AMORTECEDOR TRASEIRO ESQ/DIR - Marca: MONROE	UNID	6,00	0,0000	59,39	356,34
30	BATENTE AMORT. TRASEIRA ESQ/DIR - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	7,42	44,52
31	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	6,68	40,08
32	CILINDRO MESTRE FREIO. - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	44,54	133,62
33	CAIXA DIREÇÃO. - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	241,28	482,56
34	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	3,00	0,0000	148,48	445,44
35	SONDA LAMBDA - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	103,94	311,82
36	REPARO BICO INJETOR - Marca: DUPARTS	UNID	3,00	0,0000	12,97	38,91
37	REGULADOR PRESSAO. - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	35,24	105,72
38	ATUADOR MARCHA LENTA. - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	35,64	106,92
39	ANTI CHAMA MOTOR - Marca: AJE	UNID	3,00	0,0000	22,27	66,81
40	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATICA - Marca: MTE THOMPSON	UNID	3,00	0,0000	25,98	77,94
41	KIT VEDAÇÃO CARÇAÇA VALV TERM. - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	9,26	37,04
42	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	7,42	29,68
43	ROTULA ALAVANCA CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	9,26	37,04
44	ALAVANCA CAMBIO - Marca: KIT & CIA	UNID	3,00	0,0000	37,12	111,36
45	ALAVANCA FREIO MAO - Marca: FINDER	UNID	3,00	0,0000	40,83	122,49
46	CABO FREIO MAO - Marca: EFRARI	UNID	3,00	0,0000	44,54	133,62
47	BOMBA DA AGUA - Marca: URBA	UNID	3,00	0,0000	38,96	116,88
48	BOMBA OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	3,00	0,0000	89,09	267,27
49	BUJAO CARTER. - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	3,71	14,84
50	BORRACHA RESPIRO MOTOR - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	3,32	13,28
51	MORANGUEIRA RESPIRO MOTOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	25,98	103,92
52	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
53	FLEXIVEL FREIO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
54	CABO ACELADOR - Marca: EFRARI	UNID	3,00	0,0000	12,97	38,91
55	CABO EMBREAGEM - Marca: EFRARI	UNID	4,00	0,0000	18,56	74,24
56	RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	111,36	222,72
57	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	3,00	0,0000	16,68	50,04
58	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	3,00	0,0000	17,82	53,46
59	MANGUEIRA DA AGUA MOTOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	14,85	59,40
60	SILENCIOSO TRASEIRO - Marca: TUPER	UNID	2,00	0,0000	100,23	200,46
61	CANO CATALISADOR - Marca: TUPER	UNID	2,00	0,0000	111,36	222,72
62	CORREIA DENTADA - Marca: GATES	UNID	4,00	0,0000	29,70	118,80
63	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca: NYTRON	UNID	4,00	0,0000	37,12	148,48
64	COMANDO VALVULA. - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	129,92	259,84
65	VEDADOR VALVULAS - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	14,85	44,55
66	VALVULA ESCAPE - Marca: RIOSULENSE	UNID	8,00	0,0000	12,97	103,76
67	VALVULA ADMISSAO - Marca: RIOSULENSE	UNID	8,00	0,0000	12,97	103,76
68	JOGO ANEIS MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	81,67	163,34
69	JG PISTAO MOTOR - Marca: KS	UNID	2,00	0,0000	334,09	668,18
70	JG JUNTA MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	51,97	103,94
71	JUNTA CABEÇOTE - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	22,27	66,81
72	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
73	JUNTA TUBAGEM - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	7,42	29,68
74	JG BRONZINA BIELA MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	33,41	66,82
75	JG BRONZINA MANCAL - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	44,54	89,08
76	JUNTA CARTER - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	7,42	29,68
77	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR EXTERNO - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	3,71	29,68
78	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	3,71	29,68
79	RETENTOR TRASEIRO MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	59,39	118,78
80	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	8,17	81,70
81	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	8,17	81,70
82	RETENTOR LATERAL CAMBIO. - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	5,55	55,50
83	RETENTOR EIXO PILOTO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	6,68	40,08
84	RETENTOR HASTE TRAMBULADOR - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	5,55	22,20
85	VELAS MOTOR - Marca: BOSCH	JOG	4,00	0,0000	44,54	178,16
86	CABOS VELAS MOTOR - Marca: BOSCH	JOG	4,00	0,0000	55,68	222,72
87	BARRA FIXA DIREÇÃO - Marca: DRIVEWAY	UNID	4,00	0,0000	59,39	237,56
88	CARTER MOTOR - Marca: IGASA	UNID	3,00	0,0000	48,26	144,78
89	TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: IGASA	UNID	2,00	0,0000	148,48	296,96
90	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	103,94	311,82
91	ROTOR DISTRIBUIDOR - Marca: MARFLEX	UNID	4,00	0,0000	14,85	59,40
92	TAMPA DISTRIBUIDOR - Marca: MARFLEX	UNID	3,00	0,0000	29,70	89,10
93	HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SPICER	UNID	6,00	0,0000	63,10	378,60
94	HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: SPICER	UNID	3,00	0,0000	81,67	245,01
95	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	12,97	51,88
96	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	11,14	44,56
97	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: R2	UNID	10,00	0,0000	7,42	74,20
98	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	3,71	14,84
99	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: CLICK	UNID	4,00	0,0000	6,68	26,72
100	TAMPA RESERVATORIO AGUA - Marca: CLICK	UNID	4,00	0,0000	8,17	32,68
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	18,56	37,12
102	ABRAÇADEIRA P/ MANG. RADIADOR - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	1,48	14,80
103	BUCHA BIELA - Marca: MAHLE	JOG	2,00	0,0000	22,27	44,54
104	CANO FREIO RODA. - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	9,26	37,04
105	BOMBA COMBUSTIVEL DA INJEÇÃO - Marca: WEBER	UNID	3,00	0,0000	81,67	245,01
106	COLA ALTA TEMPERATURA. - Marca: ORBI	UNID	4,00	0,0000	9,26	37,04
107	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	10,00	0,0000	9,26	92,60
108	COXIM MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	40,83	244,98
109	BORRACHA FRONTAL MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	5,00	0,0000	5,55	27,75
110	COXIM CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	11,14	66,84
111	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	80,00	0,0000	37,12	2.969,60

Total do Fornecedor: 16.599,61

LOTE: 2

TESSAROLLO AUTO PECAS LTDA (628)

112	ABRAÇADEIRA P/ MANG. RADIADOR - Marca: RAINHA	UNID	10,00	0,0000	2,47	24,70
113	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: RADIEX	UNID	6,00	0,0000	9,88	59,28
114	AGREGADO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	493,77	987,54
115	ALAVANCA CAMBIO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	93,82	187,64
116	ALAVANCA FREIO MAO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	69,13	138,26
117	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	192,57	770,28
118	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	172,82	691,28
119	BANDEJA SUSPENSAO - Marca: GRAZIMETAL	UNID	2,00	0,0000	167,88	335,76
120	BARRA DIREÇÃO 3147472 - Marca: NAKATA	UNID	3,00	0,0000	93,82	281,46
121	BATENTE DO AMORT DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	10,00	0,0000	12,34	123,40
122	BATENTE DO AMORT TRASEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	12,34	74,04
123	COXIM SUP.AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	24,69	148,14
124	COIFA DO AMORT DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	11,85	71,10
125	BOMBA COMBUSTIVEL - 4782 - Marca: VDO	UNID	4,00	0,0000	123,44	493,76
126	BOMBA DA AGUA - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	59,25	237,00
127	BOMBA OLEO - Marca: ANROI	UNID	4,00	0,0000	108,63	434,52
128	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - Marca: MS	UNID	8,00	0,0000	10,86	86,88
129	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	8,00	0,0000	7,41	59,28
130	BRONZINA BIELA - Marca: SINTERMETAL	UNID	3,00	0,0000	39,50	118,50
131	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	17,28	103,68
132	COXIM C/ SUPORTE SUSP. DIANTEIRA - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	34,56	207,36
133	CABO EMBREAGEM - Marca: IKS	UNID	4,00	0,0000	37,03	148,12
134	CABO FREIO MAO - Marca: IKS	UNID	3,00	0,0000	88,88	266,64
135	CABO VELA - Marca: DAYCO	UNID	4,00	0,0000	79,00	316,00
136	VELA IGNIÇÃO - Marca: NGK	UNID	4,00	0,0000	59,25	237,00
137	CANO FREIO MESTRE - Marca: INCOL	UNID	3,00	0,0000	29,63	88,89
138	CANO FREIO RODA - Marca: INCOL	UNID	4,00	0,0000	19,75	79,00
139	FLEXIVEL RODA - Marca: NORFLEX	UNID	6,00	0,0000	17,28	103,68
140	CARTER - Marca: MS	UNID	1,00	0,0000	271,58	271,58
141	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	29,63	118,52
142	REGULADOR FREIO TRASEIRA - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	24,69	98,76
143	MOLAS PATIM - Marca: MSA	UNID	2,00	0,0000	22,22	44,44
144	PATIM FREIO C/ LONA TRASEIRA - Marca: SYL	UNID	3,00	0,0000	64,19	192,57
145	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	17,28	103,68
146	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	22,22	133,32
147	PONTA HOMOCINETICA RODA - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	128,38	513,52
148	COMANDO VÁLVULA - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	345,64	691,28
149	CORREIA SINCRONIZADA - Marca: DAYCO	UNID	4,00	0,0000	59,25	237,00
150	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca: ROLT	UNID	4,00	0,0000	74,07	296,28
151	COXIM MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	3,00	0,0000	54,32	162,96
152	COXIM CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	3,00	0,0000	49,38	148,14
153	CUBO RODA DIANTEIRA - Marca: HIPPER	UNID	4,00	0,0000	39,50	158,00
154	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPPER	UNID	6,00	0,0000	44,44	266,64
155	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	4,00	0,0000	41,97	167,88
156	GUIA DE VÁLVULA - 4953 - Marca: APLIC	UNID	8,00	0,0000	17,28	138,24
157	PISTÃO DO MOTOR - Marca: SULOY	UNID	2,00	0,0000	419,71	839,42
158	JG ANEIS MOTOR - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	118,51	237,02
159	BRONZINA MANCAL - 4834 - Marca: SINTERMETAL	UNID	2,00	0,0000	64,19	128,38
160	JUNTA MOTOR - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	74,07	148,14
161	JUNTA CABEÇOTE - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	27,16	54,32
162	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: STA CRUZ	UNID	3,00	0,0000	12,34	37,02
163	JUNTA CARTER - Marca: STA CRUZ	UNID	3,00	0,0000	10,86	32,58
164	JUNTA TUBAGEM - Marca: STA CRUZ	UNID	3,00	0,0000	9,88	29,64
165	PONTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	143,19	286,38
166	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	2,00	0,0000	345,64	691,28
167	KIT ROLAMENTO TRASEIRO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	39,50	158,00
168	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: NAPA PARTS	UNID	2,00	0,0000	138,26	276,52
169	PIVÔ DA SUSPENÇÃO - Marca: PERFECT	UNID	6,00	0,0000	44,44	266,64
170	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: PERFECT	uni	6,00	0,0000	41,97	251,82
171	RADIADOR - Marca: VISCONDI	UNID	2,00	0,0000	271,58	543,16
172	REPARO BICO - Marca: KRATER	UNID	3,00	0,0000	22,22	66,66
173	REPARO ALAVANCA CAMBIO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	24,69	98,76
174	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	19,75	79,00
175	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	18,76	75,04
176	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	79,00	158,00
177	RETENTOR TRAMBULADOR - 5008 - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	17,28	69,12
178	RETENTOR LATERAL CAMBIO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	21,73	86,92
179	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	54,86	219,44
180	ROTOR DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	4,00	0,0000	22,22	88,88
181	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	4,00	0,0000	39,50	158,00
182	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	4,00	0,0000	12,34	49,36
183	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	143,19	429,57
184	SONDA LAMBDA - Marca: VDO	UNID	3,00	0,0000	123,44	370,32
185	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPPER	UNID	6,00	0,0000	59,25	355,50
186	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: FLORIO	UNID	4,00	0,0000	10,86	43,44
187	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	26,66	106,64
188	TAMPA RESERV. EXPANSÃO - Marca: FLORIO	UNID	4,00	0,0000	13,83	55,32
189	TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: TANKAUTO	UNID	2,00	0,0000	217,26	434,52
190	TUCHOS DE VÁLVULA - 5031 - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	177,76	355,52
191	VALVULA ADMISSAO - Marca: EATON	UNID	8,00	0,0000	19,75	158,00
192	VALVULA ESCAPE - Marca: EATON	UNID	8,00	0,0000	19,75	158,00
193	VEDADOR VALVULAS - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	24,69	98,76
194	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - 4868 - Marca: JAHU	UNID	4,00	0,0000	37,03	148,12
195	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - 8327 - Marca: JAHU	UNID	4,00	0,0000	41,97	167,88
197	CANO INTERMEDIARIO ESCAPE - Marca: WIEST	UNID	2,00	0,0000	138,26	276,52
198	ATUADOR MARCHA LENTA - Marca: VDO	UNID	2,00	0,0000	69,13	138,26
199	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	71,60	143,20
200	VALVULA SOLENOIDE - 6240 - Marca: DS	ÇAS	2,00	0,0000	73,08	146,16
201	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: WIX	UNID	4,00	0,0000	14,81	59,24
202	FILTRO OLEO - Marca: FRAM	UNID	4,00	0,0000	14,81	59,24
203	PARAFUSO RODA - Marca: PARAMAR	UNID	20,00	0,0000	2,22	44,40
204	BICO INJETOR - Marca: BOSCH	UNID	4,00	0,0000	113,57	454,28
205	FLAUTA INJ. BICO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	39,50	158,00
206	CANO AGUA MOTOR - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	17,28	69,12
207	BOBINA DE IGNIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	3,00	0,0000	172,82	518,46
210	RESERVATORIO EXPANSÃO AGUA - Marca: GONEL	UNID	2,00	0,0000	44,44	88,88
211	CILINDRO MESTRE FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	93,82	281,46
212	SILENCIOSO INTERMEDIARIO - Marca: WIEST	UNID	2,00	0,0000	192,57	385,14
213	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: H	80,00	0,0000	49,38	3.950,40

Total do Fornecedor: 25.399,85

LOTE: 3

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

214	TRIZETA CAMBIO - Marca: INA	UNID	4,00	0,0000	50,75	203,00
215	COIFA TRIZETA CAMBIO - Marca: SPICER	UNID	6,00	0,0000	16,92	101,52
216	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: VIEMAR	uni	6,00	0,0000	45,11	270,66
217	PIVÔ DA SUSPENÇÃO - Marca: DESIL	UNID	6,00	0,0000	39,47	236,82
218	TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: IGASA	UNID	2,00	0,0000	231,19	462,38
219	TAMPA OLEO - Marca: CLICK	UNID	3,00	0,0000	19,71	59,13
220	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	53,54	214,16
221	PATIM FREIO C/ LONA TRASEIRA - Marca: MG FREIOS	UNID	3,00	0,0000	67,67	203,01
222	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	163,53	327,06
223	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	73,30	219,90
224	ATUADOR MARCHA LENTA - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	81,38	244,14
225	ROLAMENTO SEMI EIXO INTERNO - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	39,47	157,88
226	RETENTOR TRAMBULADOR - 5008 - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	16,92	67,68
227	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	19,71	118,26
228	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	19,71	118,26
229	RETENTOR PILOTO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	18,04	72,16
230	RESERVATORIO EXPANSÃO AGUA - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	50,75	101,50
231	RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	214,27	428,54
232	MANGUEIRA RESERVATORIO - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	18,58	37,16
233	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	2,79	27,90
234	BUJÃO CARTER - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	8,43	33,72
235	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	146,61	293,22
236	PORCA SEMI EIXO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	8,43	33,72
237	PONTA HOMOCINETICA - Marca: SPICER	UNID	4,00	0,0000	101,50	406,00
238	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SPICER	UNID	6,00	0,0000	16,92	101,52
239	CORREIA SINCRONIZADA - Marca: GATES	UNID	4,00	0,0000	53,54	214,16
240	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA - Marca: NYTRON	UNID	4,00	0,0000	47,90	191,60
241	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	3,00	0,0000	39,47	118,41
242	DISCOS FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	6,00	0,0000	50,75	304,50
243	PARAFUSO RODA - Marca: RODAFUSO	UNID	20,00	0,0000	2,49	49,80
244	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	152,25	609,00
245	BATENTE DO AMORT DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	11,28	67,68
246	COIFA DO AMORT DIANTE

(Continuação da página anterior)

LOTE: 5

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

499	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca:	H	80,00	0,0000	58,82	4.705,60

Total do Fornecedor: 20.100,14

LOTE: 6

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

500	BATENTE AMORT DIANTEIRO ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	12,92	77,52
501	COXIM SUP AMORT DIANT. ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	41,94	251,64
502	COIFA AMORT. DIANT. ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	11,62	69,72
503	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ/DIR. - Marca: MONROE	UNID	6,00	0,0000	90,42	542,52
504	BUCHA BANDEJA SUSPENSAO - Marca: SAMPEL	UNID	12,00	0,0000	12,92	155,04
505	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
506	BUCHA AGREGADO TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
507	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	45,21	180,84
508	AGREGADO SUSPENSAO - Marca: VW	UNID	2,00	0,0000	516,66	1.033,32
509	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: DESIL	UNID	6,00	0,0000	51,67	310,02
510	TERMINAL DIREÇAO ESQ/DIR - Marca: VIEMAR	UNID	6,00	0,0000	45,21	271,26
511	CUBO RODA DIANTEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	45,21	180,84
512	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: SKF	UNID	6,00	0,0000	58,12	348,72
513	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	6,00	0,0000	32,29	193,74
514	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	4,00	0,0000	45,21	180,84
515	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: COFAP	UNID	3,00	0,0000	167,91	503,73
516	PRATO AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	12,92	77,52
517	PORCA AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: PATRAL	UNID	6,00	0,0000	3,20	19,20
518	MANGUEIRA MOLA ASPIRAL - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	5,17	20,68
519	TRAVA PASTILHA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	16,11	32,22
520	REPARO FREIO A DISCO - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	18,08	72,32
521	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: MG FREIOS	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
522	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: SKF	UNID	6,00	0,0000	51,67	310,02
523	PONTA EIXO TRASEIRA - Marca: VW	UNID	4,00	0,0000	58,12	232,48
524	RETENTOR CB TRAS - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	5,17	31,02
525	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	6,00	0,0000	19,37	116,22
526	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA - Marca: COFAP	UNID	3,00	0,0000	161,46	484,38
527	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	6,00	0,0000	77,50	465,00
528	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MONROE	UNID	6,00	0,0000	103,33	619,98
529	BATENTE AMORT. TRASEIRA ESQ/DIR - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	12,92	77,52
530	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	11,62	69,72
531	CILINDRO MESTRE FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	77,50	232,50
532	CAIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	419,79	839,58
533	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	3,00	0,0000	258,33	774,99
534	SONDA LAMBDA - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	180,83	542,49
535	REPARO BICO INJETOR - Marca: DUPARTS	UNID	3,00	0,0000	22,57	67,71
536	REGULADOR PRESSÃO - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	61,32	183,96
537	ATUADOR MARCHA LENTA - Marca: BOSCH	UNID	3,00	0,0000	62,00	186,00
538	ANTI CHAMA MOTOR - Marca: AJE	UNID	3,00	0,0000	38,75	116,25
539	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - Marca: MTE THOMPSON	UNID	3,00	0,0000	45,21	135,63
540	KIT VEDAÇÃO CARCAÇA VALV TERM. - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	16,11	64,44
541	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	12,92	51,68
542	ROTULA ALAVANCA CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	16,11	64,44
543	ALAVANCA CAMBIO - Marca: FINDER	UNID	3,00	0,0000	64,58	193,74
544	ALAVANCA FREIO MAO - Marca: FINDER	UNID	3,00	0,0000	71,04	213,12
545	CABO FREIO MAO - Marca: TUBA	UNID	3,00	0,0000	77,50	232,50
546	BOMBA DA AGUA - Marca: URBA	UNID	3,00	0,0000	67,78	203,34
547	BOMBA OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	3,00	0,0000	155,00	465,00
548	BUJÃO CARTER - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	6,46	25,84
549	BORRACHA RESPIRO MOTOR - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	5,78	23,12
550	MANGUEIRA RESPIRO - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	45,21	180,84
551	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
552	FLEXIVEL FREIO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
553	CABO ACELERADOR - Marca: TUBA	UNID	3,00	0,0000	22,57	67,71
554	CABO EMBREAGEM - Marca: TUBA	UNID	4,00	0,0000	32,29	129,16
555	RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	193,75	387,50
556	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	3,00	0,0000	29,03	87,09
557	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	3,00	0,0000	31,00	93,00
558	MANGUEIRA D ÁGUA - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	25,83	103,32
559	SILENCIOSO TRASEIRO - Marca: TUPER	UNID	2,00	0,0000	174,37	348,74
560	CANO CATALISADOR - Marca: TUPER	UNID	2,00	0,0000	193,75	387,50
561	CORREIA DENTADA - Marca: GATES	UNID	4,00	0,0000	51,67	206,68
562	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca: NYTRON	UNID	4,00	0,0000	64,58	258,32
563	COMANDO VÁLVULA - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	226,04	452,08
564	VEDADOR VALVULAS - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	25,83	77,49
565	VALVULA ESCAPE - Marca: RIOSULENSE	UNID	8,00	0,0000	22,57	180,56
566	VALVULA ADMISSAO - Marca: RIOSULENSE	UNID	8,00	0,0000	22,57	180,56
567	JG ANEIS MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	142,08	284,16
568	JG PISTAO MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	581,24	1.162,48
569	JG JUNTA MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	90,42	180,84
570	JUNTA CABEÇOTE - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	38,75	116,25
571	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
572	JUNTA TUBAGEM - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	12,92	51,68
573	JG BRONZINA BIELA MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	58,12	116,24
574	JG BRONZINA MANCAL - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	77,50	155,00
575	JUNTA CARTER - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	12,92	51,68
576	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR EXTERNO - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	6,46	51,68
577	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	6,46	51,68
578	RETENTOR TRASEIRO MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	103,33	206,66
579	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	14,21	142,10
580	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	14,21	142,10
581	RETENTOR LATERAL CAMBIO - Marca: SABO	UNID	10,00	0,0000	9,65	96,50
582	RETENTOR EIXO PILOTO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	11,62	69,72
583	RETENTOR HASTE TRAMBULADOR - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	9,65	38,60
584	VELAS MOTOR - Marca: BOSCH	JOG	4,00	0,0000	77,50	310,00
585	CABOS VELAS MOTOR - Marca: BOSCH	JOG	4,00	0,0000	96,87	387,48
586	BARRA FIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	UNID	4,00	0,0000	103,33	413,32
587	CARTER MOTOR - Marca: IGASA	UNID	3,00	0,0000	83,96	251,88
588	TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: IGASA	UNID	2,00	0,0000	258,33	516,66
589	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	180,83	542,49
590	ROTOR DISTRIBUIDOR - Marca: MARFLEX	UNID	4,00	0,0000	25,83	103,32
591	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	3,00	0,0000	51,67	155,01
592	HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: COFAP	UNID	6,00	0,0000	109,79	658,74
593	HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: COFAP	UNID	3,00	0,0000	142,08	426,24
594	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	22,57	90,28
595	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	19,37	77,48
596	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: R2	UNID	10,00	0,0000	12,92	129,20
597	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	6,46	25,84
598	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: CLICK	UNID	4,00	0,0000	11,62	46,48
599	TAMPA RESERVATORIO AGUA - Marca: CLICK	UNID	4,00	0,0000	14,21	56,84
600	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	2,00	0,0000	32,29	64,58
601	ABRAÇADEIRA P/ MANG. RADIADOR - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	2,58	25,80
602	BUCHA BIELA - Marca: MAHLE	JOG	2,00	0,0000	38,75	77,50
603	CANO FREIO RODA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	16,11	64,44
604	BOMBA COMBUSTIVEL DA INJEÇÃO - Marca: WEBER	UNID	3,00	0,0000	142,08	426,24
605	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	4,00	0,0000	16,11	64,44
606	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	10,00	0,0000	16,11	161,10
607	COXIM MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	71,04	426,24
608	BORRACHA FRONTAL MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	5,00	0,0000	9,65	48,25
609	COXIM CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	6,00	0,0000	19,37	116,22
610	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	80,00	0,0000	64,58	5.166,40

Total do Fornecedor: 28.899,63

LOTE: 7

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

611	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: MORNOE	UNID	2,00	0,0000	191,64	383,28
612	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MONROE	UNID	2,00	0,0000	178,87	357,74
613	COXIM SUP AMORT DIANT. ESQ/DIR. - Marca: SAMPEL	UNID	2,00	0,0000	41,49	82,98
614	BATENTE DO AMORT DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
615	COIFA DO AMORT DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	11,50	46,00
616	BATENTE DO AMORT TRASEIRO - Marca: SMAPEL	UNID	4,00	0,0000	14,66	58,64
617	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
618	BUCHA DIANTEIRA AGREGADO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	20,44	81,76
619	BUCHA TRASEIRA AGREGADO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	19,16	76,64
620	BUCHA FERRO BANDEJA SUSPENSÃO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	12,10	48,40
621	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SPICER	UNID	4,00	0,0000	22,32	89,28
622	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - Marca: SPICER	UNID	2,00	0,0000	25,55	51,10

LOTE: 7

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

623	PONTA HOMOCINETICA RODA - Marca: SPICER	UNID	2,00	0,0000	121,38	242,76
624	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: DESIL	UNID	2,00	0,0000	56,82	113,64
625	TERMINAL DIREÇAO ESQ/DIR - Marca: VIEMAR	UNID	2,00	0,0000	54,27	108,54
626	PASTILHAS FREIO - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	51,11	102,22
627	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	2,00	0,0000	57,49	114,98
628	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: COFAP	UNID	1,00	0,0000	159,70	159,70
629	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA - Marca: COFAP	UNID	1,00	0,0000	153,32	153,32
630	PRATO AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
631	CUBO RODA DIANTEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	2,00	0,0000	54,27	108,54
632	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	60,65	121,30
633	BUCHA PEDAL DO ACELERADOR - 3780 - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	6,39	12,78
634	CABO ACELERADOR - Marca: TUBA	UNID	1,00	0,0000	39,61	39,61
635	CABO EMBREAGEM - Marca: TUBA	UNID	2,00	0,0000	49,83	99,66
636	CABO FREIO MAO - Marca: TUBA	UNID	2,00	0,0000	75,38	150,76
637	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	332,18	332,18
638	ROLAMENTO EMBREAGEM - Marca: SKF	UNID	1,00	0,0000	62,60	62,60
639	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	29,99	59,98
640	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	54,27	108,54
641	CALOTA DO CUBO TRASEIRO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	7,67	30,68
642	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO - Marca: PARAMAR	UNID	4,00	0,0000	2,56	10,24
643	PORCA CUBO TRASEIRO - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	6,99	13,98
644	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	2,00	0,0000	83,05	166,10
645	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: MG FREIOS	UNID	2,00	0,0000	30,66	61,32
646	MOLAS PATIM TRASEIRO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	22,32	44,64
647	SONDA LAMBA - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	166,09	166,09
648	SILENCIOSO TRASEIRO - Marca: TUPER	UNID	1,00	0,0000	242,75	242,75
649	CANO ESCAPE SAIDA MOTOR - Marca: TUPER	UNID	1,00	0,0000	172,48	172,48
650	JUNTA SAIDA ESCAPE - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	7,67	15,34
651	PISTÃO MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	536,61	536,61
652	JG ANEIS MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	159,70	159,70
653	TUCHO MOTOR - Marca: RIOSULENSE	UNID	1,00	0,0000	185,26	185,26
654	BRONZINA BIELA - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	57,49	57,49
655	BRONZINA MANCAL - 4834 - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	86,21	86,21
656	JUNTA MOTOR - Marca: SABO	UNID	1,00	0,0000	95,82	95,82
657	JUNTA CABEÇOTE - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	41,49	82,98
658	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	22,32	44,64
659	JUNTA TUBAGEM - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	14,05	28,10
660	JUNTA CARTER - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	24,28	48,56
661	RETENTOR TRASEIRO MOTOT - Marca: SABO	UNID	1,00	0,0000	31,27	31,27
662	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
663	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
664	RETENTOR LATERAL CAMBIO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	22,32	89,28
665	RETENTOR TRAMBULADOR - 5008 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	24,88	49,76
666	RETENTOR EIXO PILOTO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	26,83	53,66
667	JUNTA CAMBIO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	10,22	20,44
668	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO - Marca: VW	uni	4,00	0,0000	57,49	229,96
669	ENGRENAGEM DA 2 CAMBIO - Marca: VW	UNID	1,00	0,0000	261,91	261,91
670	GARFO CAMBIO 2 - Marca: VW	UNID	1,00	0,0000	185,26	185,26
671	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	2,00	0,0000	15,94	31,88
672	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: R2	UNID	4,00	0,0000	15,94	63,76
673	BOMBA AGUA MOTOR - Marca: URBA	UNID	2,00	0,0000	98,98	197,96
674	CARCAÇA DA BOMBA - Marca: URBA	UNID	1,00	0,0000	67,04	67,04
675	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	3,83	7,66
676	MANGUEIRA CABEÇOTE BOMBA D' ÁGUA - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	49,83	99,66
677	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - 8327 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	1,00	0,0000	47,88	47,88
678	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - 4868 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	1,00	0,0000	38,33	38,33
679	MANGUEIRA RESERV. EXPANSÃO - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	14,66	29,32
680	RESERVATÓRIO EXPENSAO - Marca: VALEO	UNID	1,00	0,0000	31,27	31,27
681	TAMPA RESERV. EXPANSÃO - Marca: CLICK	UNID	2,00	0,0000	14,05	28,10
682	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: CLICK	UNID	2,00	0,0000	12,78	25,56
683	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: TECFIL	UNID	2,00	0,0000	22,32	44,64
684	FILTRO OLEO - Marca: TECFIL	UNID	2,00	0,0000	23,60	47,20
685	VALVULA ESCAPE - Marca: RIOSULENSE	UNID	4,00	0,0000	25,55	102,20
686	VALVULA ADMISSAO - Marca: RIOSULENSE	UNID	4,00	0,0000	25,55	102,20
687	BOMBA ÓLEO MOTOR - Marca: SCHADEK	UNID	1,00	0,0000	185,26	185,26
688	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR - Marca: 3RHO	UNID	1,00	0,0000	24,28	24,28
689	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	30,66	61,32
690	CORREIA SINCRONIZADA - Marca: GATES	UNID	2,00	0,0000	56,22	112,44
691	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca: NYTRON	UNID	2,00	0,0000	54,27	108,54
692	COMANDO VÁLVULA - Marca: APLIC	UNID	1,00	0,0000	204,42	204,42
693	VEDADOR - 4760 - Marca: SABO	JOG	1,00	0,0000	24,28	24,28
694	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	20,44	40,88
695	ROTULA ALAVANCA CAMBIO - Marca: PATRAL	UNID	2,00	0,0000	19,16	38,32
696	PONTA EIXO TRASEIRA - Marca: VW	UNID	2,00	0,0000	60,65	121,30
697	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	2,00	0,0000	54,27	108,54
698	ROTOR DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	2,00	0,0000	31,94	63,88
699	VELA IGNIÇÃO - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	89,43	89,43
700	CABO VELA - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	79,82	79,82
701	BOMBA COMBUSTIVEL - 4782 - Marca: WEBER	UNID	1,00	0,0000	178,87	178,87
702	BARRA FIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	UNID	1,00	0,0000	121,38	121,38
703	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	1,00	0,0000	188,42	188,42
704	MANGUEIRA HIDROVACUO - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	22,32	44,64
705	CILINDRO MESTRE FREIO. - Marca: CONTROIL	UNID	1,00	0,0000	88,16	88,16
706	CANO FREIO RODA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	25,55	102,20
707	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	24,28	48,56
708	FLEXIVEL RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	24,28	48,56
709	ANTI-CHAMA - 4801 - Marca: AJE	UNID	1,00	0,0000	20,44	20,44
710	CARTER MOTOR - Marca: IGASA	UNID	1,00	0,0000	103,49	103,49
711	COXIM MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	2,00	0,0000	28,71	57,42
712	COXIM CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	2,00	0,0000	24,28	48,56
713	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	15,94	63,76
714	BIELETA SUSPENSÃO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	22,32	89,28
715	CALÇO MOLAS ASPIRAL - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	14,05	56,20
716	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	50,00	0,0000	63,88	3.194,00

Total do Fornecedor: 13.499,77

LOTE: 8

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

717	CORREIA SINCRONIZADA - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	57,31	57,31
718	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca: ROLT	UNID	1,00	0,0000	89,15	89,15
719	VELAS IGNIÇÃO - Marca: NGK	JOG	2,00	0,0000	76,42	152,84
720	CABO IGNIÇÃO - Marca: DAYCO	UNID	2,00	0,0000	63,68	127,36
721	ATUADOR MARCHA LENTA - Marca: VDO	UNID	2,00	0,0000	89,15	178,30
722	RADIADOR - Marca: VISCONDI	UNID	2,00	0,0000	350,24	700,48
723	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: MTE	uni	2,00	0,0000	54,13	108,26
724	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - Marca: JAHU	UNID	2,00	0,0000	49,03	98,06
725	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: JAHU	UNID	2,00	0,0000	44,58	89,16
726	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: RADIEX	UNID	2,00	0,0000	15,92	31,84
727	SONDA LAMBDA - Marca: VDO	UNID	2,00	0,0000	184,67	369,34
728	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	94,25	188,50
729	REGULADOR PRESSÃO ÓLEO - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	76,42	152,84
730	CAIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	445,76	891,52
731	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	47,76	191,04
732	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: PERFECT	uni	4,00	0,0000	50,94	203,76
733	PIVO DA SUSPENÇAO - Marca: PERFECT	UNID	4,00	0,0000	54,13	216,52
734	BARRA FIXA DIREÇÃO - Marca: NAKATA	UNID	2,00	0,0000	114,62	229,24
735	CUBO RODA DIANTEIRA. - Marca: HIPPER	UNID	4,00	0,0000	60,50	242,00
736	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	70,05	280,20
737	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPPER	UNID	4,00	0,0000	76,42	305,68
738	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	41,39	82,78
739	TRAVAS PASTILHAS DIANTEIRA - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	20,38	40,76
740	REPARO FREIO A DISCO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	22,29	44,58
741	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	15,92	63,68
742	BUCHA C/ SUPORTE TRAS. BANDEJA DIANT. - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	60,50	363,00
743	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: GRAZIMETAL	UNID	2,00	0,0000	140,10	280,20
744	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	152,83	611,32
745	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	140,10	560,40
746	COXIM SUP AMORT DIANT. ESQ/DIR. - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	38,21	152,84
747	BATENTE AMORT DIANTEIRO ESQ/DIR. - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	17,83	106,98
748	COIFA DO AMORT DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	15,92	95,52

LOTE: 8

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

749	BATENTE DO AMORT TRASEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	12,74	76,44
750	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	12,10	72,60
751	PATIM FREIO C/ LONA TRASEIRA - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	57,31	114,62
752	CAMPANA TRASEIRA - Marca: HIPPER	UNID	4,00	0,0000	76,42	305,68
753	REGULADOR FREIO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	28,66	114,64
754	MOLAS PATIM TRASEIRO - Marca: MSA	UNID	2,00	0,0000	25,47	50,94
755	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	2,00	0,0000	312,03	624,06
756	RETENTOR MANCAL TRASEIRO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	38,21	76,42
757	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	25,47	101,88
758	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	25,47	101,88
759	RETENTOR TRAMBULADOR - 5008 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	24,20	48,40
760	RETENTOR EIXO PILOTO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	26,75	53,50
761	RETENTOR LATERAL CAMBIO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	27,38	109,52
762	JUNTA CAMBIO - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	11,46	22,92
763	ANEL SINCRONIZADO - 7768 - Marca: IMCE	UNID	5,00	0,0000	63,68	318,40
764	ENGRENAGEM 3 CÂMBIO - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	312,03	312,03
765	ENGRENAGEM 4 CAMBIO - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	292,93	292,93
766	CARTER MOTOR - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	120,99	241,98
767	JUNTA CARTER - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	15,92	31,84
768	JUNTA CABEÇOTE - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	38,21	76,42
769	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	15,92	31,84
770	JUNTA TUBAGEM - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	14,65	29,30
771	JUNTA MOTOR - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	101,89	203,78
772	ANEIS MOTOR - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	159,20	318,40
773	BRONZINA BIELA - Marca: SINTERMETAL	UNID	2,00	0,0000	63,68	127,36
774	BRONZINA MANCAL - 4834 - Marca: SINTERMETAL	UNID	2,00	0,0000	82,78	165,56
775	BOMBA OLEO - Marca: ANROI	UNID	2,00	0,0000	171,93	343,86
776	COMANDO VÁLVULA - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	216,51	433,02
777	TUCHO MOTOR - Marca: APLIC	UNID	2,00	0,0000	178,30	356,60
778	BOMBA COMBUSTIVEL - 4782 - Marca: VDO	UNID	2,00	0,0000	171,93	343,86
779	COXIM MOTOR - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	57,31	229,24
780	COXIM CAMBIO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	50,94	203,76
781	PISTÃO MOTOR - Marca: SULOY	UNID	1,00	0,0000	573,12	573,12
782	VEDADOR VALVULAS - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	25,47	50,94
783	REPARO ALAVANCA CAMBIO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	38,21	76,42
784	BUCHA TRAMBULADOR - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	9,55	38,20
785	LIAME TRAMBULADOR - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	41,39	82,78
786	CALOTA DO CUBO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	11,46	45,84
787	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: TK	UNID	4,00	0,0000	54,13	216,52
788	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	50,94	203,76
789	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	184,67	369,34
790	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	5,00	0,0000	15,92	79,60
791	CABO ACELERADOR - Marca: IKS	UNID	2,00	0,0000	36,93	73,86
792	CABO EMBREAGEM - Marca: IKS	UNID	2,00	0,0000	49,67	99,34
793	CABO FREIO MAO - Marca: IKS	UNID	2,00	0,0000	82,78	165,56
794	CANO INTERMEDIARIO ESCAPE - Marca: WIEST	UNID	2,00	0,0000	184,67	369,34
795	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: FRAM	UNID	3,00	0,0000	22,29	66,87
796	FILTRO OLEO - Marca: FRAM	UNID	2,00	0,0000	15,92	31,84
797	ALAVANCA FREIO MAO - Marca: IKS	UNID	2,00	0,0000	89,15	178,30
798	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: NAPA PARTS	UNID	2,00	0,0000	178,30	356,60
799	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA - Marca: NAPA PARTS	UNID	2,00	0,0000	165,57	331,14
800	CALÇO MOLAS ASPIRAL - Marca: MS	UNID	6,00	0,0000	12,74	76,44
801	REPARO BICO INJETOR - Marca: KRATER	UNID	2,00	0,0000	28,66	57,32
802	BICO INJETOR - Marca: BOSCH	UNID	4,00	0,0000	95,52	382,08
803	ANEL BICO INJETOR - Marca: KRATER	KIT	2,00	0,0000	22,29	44,58
804	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	2,00	0,0000	54,13	108,26
805	ROTOR DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	2,00	0,0000	30,57	61,14
806	BORRACHA ESTABILIZADOR - Marca: MS	UNID	8,00	0,0000	9,55	76,40
807	TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: TANKAUTO	UNID	1,00	0,0000	292,93	292,93
808	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	17,83	71,32
809	COIFA CAIXA DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	19,10	76,40
810	INTERRUPTOR OLEO - Marca: OLIMPIC	UNID	2,00	0,0000	28,66	57,32
811	BOMBA D"ÁGUA - 7631 - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	92,34	184,68
812	CANO FREIO RODA - Marca: INCOL	UNID	4,00	0,0000	26,18	104,72
813	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA - Marca: NORFLEX	UNID	4,00	0,0000	22,29	89,16
814	FLEXIVEL RODA TRASEIRA - Marca: NORFLEX	UNID	4,00	0,0000	22,29	89,16
815	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: FLORIO	UNID	2,00	0,0000	15,28	30,56
816	BOBINA IGNIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	2,00	0,0000	248,35	496,70
817	FLAUTA INJ. BICO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	57,31	114,62
818	CANO AGUA MOTOR - Marca: MS	UNID	3,00	0,0000	25,47	76,41
819	SENSOR ROTAÇÃO - 5107 - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	70,05	140,10
820	SENSOR MAP PRESSÃO COLETOR - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	89,15	178,30
821	RESERVATORIO EXPANSÃO AGUA - Marca: GONEL	UNID	2,00	0,0000	76,42	152,84
822	PARAFUSO RODA - Marca: PARAMAR	UNID	16,00	0,0000	2,87	45,92
823	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca:	H	80,00	0,0000	63,68	5.094,40

Total do Fornecedor: 24.750,27

LOTE: 9

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

824	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA - Marca: RAINHA	UNID	10,00	0,0000	3,19	31,90
825	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - 8327 - Marca: JAHU	UNID	1,00	0,0000	46,58	46,58
826	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - 4868 - Marca: JAHU	UNID	1,00	0,0000	44,66	44,66
827	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: MTE	uni	1,00	0,0000	57,43	57,43
828	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: RADIEX	UNID	4,00	0,0000	15,95	63,80
829	RADIADOR - Marca: VISCONDI	UNID	1,00	0,0000	382,84	382,84
830	CABO EMBREAGEM - Marca: IKS	UNID	1,00	0,0000	54,24	54,24
831	CABO FREIO MAO - Marca: IKS	UNID	1,00	0,0000	60,62	60,62
832	CABO ACELERADOR - Marca: IKS	UNID	1,00	0,0000	47,86	47,86
833	ALAVANCA FREIO DE MÃO - 4885 - Marca: MS	UNID	1,00	0,0000	102,09	102,09
834	CAMPANA TRASEIRA - Marca: HIPPER	UNID	2,00	0,0000	89,33	178,66
835	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	60,62	121,24
836	REGULADOR FREIO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	38,28	76,56
837	LONAS FREIO - Marca: FRASLE	UNID	2,00	0,0000	44,66	89,32
838	BATENTE DO AMORT TRASEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	14,68	29,36
839	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	15,95	31,90
840	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA - Marca: NAPA PARTS	UNID	1,00	0,0000	172,28	172,28
841	CALÇO MOLAS ASPIRAL - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	15,95	63,80
842	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	172,28	344,56
843	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	178,66	357,32
844	BATENTE DO AMORT DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	19,14	38,28
845	COXIM SUP.AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	62,53	125,06
846	COIFA DO AMORT. DIANTEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	19,14	38,28
847	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: PERFECT	uni	2,00	0,0000	57,43	114,86
848	PIVÔ DA SUSPENÇÃO - Marca: PERFECT	UNID	2,00	0,0000	51,05	102,10
849	BARRA DIREÇÃO 3147472 - Marca: NAKATA	UNID	1,00	0,0000	108,47	108,47
850	PONTA HOMOCINÉTICA LADO RODA - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	172,28	344,56
851	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	28,71	57,42
852	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	33,18	66,36
853	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	89,33	178,66
854	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO C/ CUBO - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	299,89	599,78
855	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: GRAZIMETAL	UNID	2,00	0,0000	204,18	408,36
856	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	54,24	108,48
857	TAMPA OLEO MOTOR - Marca: FLORIO	UNID	2,00	0,0000	14,04	28,08
858	BOMBA D` AGUA - Marca: SKF	UNID	1,00	0,0000	90,61	90,61
859	BOMBA OLEO - Marca: ANROI	UNID	1,00	0,0000	210,56	210,56
860	ANEIS MOTOR - Marca: COFAP	UNID	1,00	0,0000	185,04	185,04
861	BRONZINA BIELA - Marca: SINTERMETAL	UNID	1,00	0,0000	73,38	73,38
862	BRONZINA MANCAL - 4834 - Marca: SINTERMETAL	UNID	1,00	0,0000	98,90	98,90
863	JUNTA MOTOR - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	114,85	114,85
864	RETENTOR MANCAL TRASEIRO - Marca: SABO	UNID	1,00	0,0000	79,76	79,76
865	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	28,71	57,42
866	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	28,71	57,42
867	RETENTOR LATERAL CAMBIO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	39,56	79,12
868	RETENTOR EIXO PILOTO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	35,09	70,18
869	RETENTOR TRAMBULADOR - 5008 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	30,63	61,26
870	JUNTA CAMBIO - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	17,87	17,87
871	ANEL SINCRONIZADO - 7768 - Marca: IMCE	UNID	5,00	0,0000	86,14	430,70
872	TUCHO MOTOR - Marca: APLIC	UNID	1,00	0,0000	229,71	229,71
873	COMANDO VÁLVULA - Marca: APLIC	UNID	1,00	0,0000	242,47	242,47
874	VALVULA ESCAPE - Marca: EATON	UNID	4,00	0,0000	28,71	114,84

LOTE: 9

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

875	VALVULA ADMISSAO - Marca: EATON	UNID	4,00	0,0000	28,71	114,84
876	GUIA DE VÁLVULA - 4953 - Marca: APLIC	UNID	8,00	0,0000	19,14	153,12
877	VELA IGNIÇÃO - Marca: NGK	UNID	1,00	0,0000	80,40	80,40
878	CABO IGNIÇÃO - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	108,47	108,47
879	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO L108238 - Marca: OLIMPIC	UNID	1,00	0,0000	89,33	89,33
880	BOBINA IGNIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	1,00	0,0000	172,28	172,28
881	ROTOR DISTRIBUIÇÃO - Marca: MARFLEX	UNID	1,00	0,0000	41,47	41,47
882	SENSOR ROTAÇÃO - 5107 - Marca: DS	UNID	1,00	0,0000	216,94	216,94
883	BICO INJETOR - Marca: BOSCH	UNID	4,00	0,0000	197,80	791,20
884	REPARO BICO INJETOR - Marca: KRATER	UNID	1,00	0,0000	30,63	30,63
885	CORREIA SINCRONIZADA - Marca: DAYCO	UNID	2,00	0,0000	60,62	121,24
886	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA - Marca: ROLT	UNID	2,00	0,0000	98,90	197,80
887	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: FRAM	UNID	2,00	0,0000	24,88	49,76
888	FILTRO DE OLEO - 4754 - Marca: FRAM	UNID	2,00	0,0000	15,95	31,90
889	BOMBA COMBUSTIVEL - 4782 - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	178,66	178,66
890	BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	28,71	114,84
891	BUCHA BANDEJA SUSP. DIANTEIRA - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	24,88	99,52
892	BORRACHA ESTABILIZADOR - Marca: MS	UNID	4,00	0,0000	16,59	66,36
893	JUNTA CABEÇOTE - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	41,47	82,94
894	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	22,33	44,66
895	JUNTA TUBAGEM - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	14,68	29,36
896	JUNTA CARTER - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	25,52	25,52
897	CARTER MOTOR - Marca: MS	UNID	1,00	0,0000	178,66	178,66
898	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	459,41	459,41
899	PARAFUSO RODA - Marca: PARAMAR	UNID	16,00	0,0000	3,19	51,04
900	SILENCIOSO TRASEIRO - Marca: WIEST	UNID	1,00	0,0000	242,47	242,47
901	HIDROVACUO FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	1,00	0,0000	242,47	242,47
902	VEDADOR VALVULAS - Marca: SABO	UNID	1,00	0,0000	24,25	24,25
903	SONDA LAMBDA - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	185,04	185,04
904	BUJÃO CARTER - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	9,57	19,14
905	ARRUELA BUJAO CARTER - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	3,19	6,38
906	CANO FREIO RODA - Marca: INCOL	UNID	4,00	0,0000	22,33	89,32
907	FLEXIVEL FREIO RODA TRASEIRA - Marca: NORFLEX	UNID	2,00	0,0000	28,71	57,42
908	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTEIRA - Marca: NORFLEX	UNID	2,00	0,0000	30,63	61,26
909	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPPER	UNID	2,00	0,0000	73,38	146,76
910	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	62,53	125,06
911	COXIM DIANTEIRO MOTOR - 8197 - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	82,95	165,90
912	COXIM TRASEIRO CÂMBIO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	70,90	141,80
913	REPARO FREIO A DISCO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	31,27	62,54
914	CILINDRO MESTRE FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	1,00	0,0000	169,09	169,09
915	CUBO RODA DIANTEIRA - Marca: HIPPER	UNID	2,00	0,0000	89,33	178,66
916	BARRA ESTABILIZADORA - 7760 - Marca: MS	UNID	1,00	0,0000	197,80	197,80
917	CALOTA DO CUBO TRASEIRO - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	11,49	22,98
918	CANO AGUA MOTOR - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	35,09	70,18
919	BIELETA ESTABILIZADOR - Marca: MS	UNID	2,00	0,0000	41,47	82,94
920	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	3,00	0,0000	15,95	47,85
921	MÃO DE OBRA MECANICA - 5129 - Marca:	H	50,00	0,0000	63,81	3.190,50

Total do Fornecedor: 15.950,02

LOTE: 10

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

922	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: MORNOE	UNID	4,00	0,0000	269,79	1.079,16
923	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MORNOE	UNID	4,00	0,0000	186,28	745,12
924	BATENTE DO AMORT DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	38,54	154,16
925	COIFA DO AMORT. DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	25,69	102,76
926	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	122,05	488,20
927	BATENTE DO AMORT TRASEIRO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	57,81	231,24
928	KITS DE EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	2,00	0,0000	706,59	1.413,18
929	ATUADOR EMBREAGEM - 4790 - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	276,21	552,42
930	BOMBA D` AGUA - Marca: URBA	UNID	2,00	0,0000	157,34	314,68
931	BOMBA OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	2,00	0,0000	237,67	475,34
932	BOMBA COMBUSTIVEL - 4782 - Marca: WEBER	UNID	2,00	0,0000	231,25	462,50
933	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	163,77	655,08
934	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	3,00	0,0000	96,35	289,05
935	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	141,32	565,28
936	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	38,54	154,16
937	FLEXIVEL FREIO RODA TRASEIRA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	35,30	141,20
938	CANO FREIO RODA - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	25,69	102,76
939	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: MG FREIOS	UNID	2,00	0,0000	54,57	109,14
940	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	141,32	565,28
941	REGULADOR FREIO TRASEIRO - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	35,30	141,20
942	CALOTA CUBO DIANTEIRO - Marca: PATRAL	UNID	4,00	0,0000	11,56	46,24
943	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	19,27	77,08
944	RETENTOR CUBO TRASEIRO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	25,69	102,76
945	REPARO FREIO A DISCO - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	32,12	128,48
946	TRAVAS PASTILHAS FREIO - Marca: CONTROIL	JOG	4,00	0,0000	28,26	113,04
947	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	134,89	269,78
948	PATIM DE FREIO TRAS. - Marca: MG FREIOS	UNID	4,00	0,0000	54,57	218,28
949	ANEIS MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	289,06	578,12
950	BRONZINA BIELA MOTOR - Marca: MAHLE	JOG	2,00	0,0000	289,06	578,12
951	BRONZINA MANCAL MOTOR - Marca: MAHLE	JOG	2,00	0,0000	327,60	655,20
952	JUNTA MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	237,67	475,34
953	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	30,83	123,32
954	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	32,12	128,48
955	RETENTOR MANCAL - 5004 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	125,23	250,46
956	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca: DESIL	UNID	4,00	0,0000	89,93	359,72
957	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: VIEMAR	uni	4,00	0,0000	77,08	308,32
958	BARRA DIREÇÃO CURTA - 7762 - Marca: AXIOS	UNID	2,00	0,0000	250,52	501,04
959	BARRA DIREÇÃO LONGA - 7761 - Marca: AXIOS	UNID	2,00	0,0000	289,06	578,12
960	BRAÇO AUXILIAR - Marca: AXIOS	UNID	2,00	0,0000	157,34	314,68
961	BRAÇO PITMAN - 7754 - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	179,86	359,72
962	VALVULA DE BOMBA DE OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	2,00	0,0000	60,99	121,98
963	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: MTE THOMPSON	uni	2,00	0,0000	99,53	199,06
964	COXIM MOTOR - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	141,32	565,28
965	COXIM CAMBIO - Marca: SAMPEL	UNID	2,00	0,0000	115,62	231,24
966	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA SUPERIOR - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	25,69	205,52
967	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA INFERIOR - Marca: SAMPEL	UNID	8,00	0,0000	32,12	256,96
968	BIELETA SUSPENSÃO - Marca: SAMPEL	UNID	4,00	0,0000	38,54	154,16
969	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	224,82	899,28
970	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	4,00	0,0000	16,03	64,12
971	ADITIVO DE RADIADOR - Marca: R2	UNID	4,00	0,0000	12,85	51,40
972	RETENTOR SAÍDA CÂMBIO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	35,30	70,60
973	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4 CÂMBIO - Marca: LAZIO	UNID	1,00	0,0000	436,80	436,80
974	REPARO SINCRONIZADO 3/4 - Marca: LAZIO	UNID	1,00	0,0000	16,03	16,03
975	JUNTA CAMBIO - Marca: SABO	UNID	1,00	0,0000	16,03	16,03
976	ANEL SINCRONIZADO - 7768 - Marca: LAZIO	UNID	5,00	0,0000	93,11	465,55
977	RETENTOR PILOTO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	29,55	59,10
978	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - 4868 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	56,53	113,06
979	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - 8327 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	57,81	115,62
980	ENGRENAGEM COMANDO VALVULAS - Marca: LAZIO	UNID	2,00	0,0000	205,55	411,10
981	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	80,00	0,0000	64,24	5.139,20

Total do Fornecedor: 24.500,30

Total Geral: 209.000,34

Uniflor(Pr), 5 de Julho de 2019.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECISÃO ADMINISTRATIVA –RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADM Nº.2/2.019.

Ref.:RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo Administrativo nº.02/2.019.

1. Breve relato.

O processo administrativo disciplinar nº.02/2.019, iniciou-se em 28 de maio de 2019, por iniciativa do Secretário Municipal de Administração, às fls. 01, para apuração de "supostas" faltas frequentes de funcionária pública MARIA CAROLINA PADULLA TOZO, em razão do requerimento nº.155/2019 (fls.02), oriundo do Poder Legislativo local, que tratou sobre denúncia de ausência de profissionais médicos no posto de saúde central do Município.

Às fls. 03, foi anexado ao procedimento administrativo o contrato de trabalho por tempo indeterminado de aludida profissional.

Às fls. 04/08, foram anexados documentos pessoais e funcionais da funcionária pública em comento.

Às fls. 09 foi proferida decisão inaugural, no qual determinou-se à Secretaria de Recursos Humanos o fornecimento do controle de frequência da funcionária pública, atestados médicos, eventuais justificativas, no caso de faltas e possíveis advertências, o que ocorreu às fls.10/14 e 19/114. Determinou-se ainda, na decisão inaugural, fosse oficiado ao Hospital Santa Clara, no sentido de ser informada esta municipalidade acerca do registro de eventual prestação de serviços pela funcionária pública, a partir 01.03.2019, o que ocorreu às fls.115/120. Foi determinado ainda a notificação do profissional médico emitente dos atestados médicos acostados ao procedimento administrativo, o DR. Juan Pablo Martins Cristaldo, cuja resposta foi acostada às fls.0018.

Com as respostas dos ofícios, foi oportunizado à funcionária pública celetista, o contraditório e a ampla defesa, por meio da notificação de fls.127, a qual foi devidamente recebida em data de 11 de junho do corrente ano, tendo decorrido o prazo de defesa sem qualquer manifestação nos autos.

Às fls. 129/137 a Procuradoria Jurídica do Município, em seu parecer técnico jurídico, opinou pela rescisão contratual e dispensa da empregada pública, com arrimo no art. 482, alínea "e" da CLT.

Em seguida, às fls. 138, houve o acolhimento pela administração, do parecer jurídico, restando declarado rescindido o contrato de trabalho e determinando-se a expedição de Portaria para dispensa da funcionária do emprego público.

Em data de 30 de junho do corrente ano, houve a publicação da decisão administrativa e da Portaria, que trataram da rescisão do contrato de trabalho e da dispensa da empregada pública.

No dia 01 de julho, por meio do protocolo nº.1970/2.019, a empregada pública, por sua advogada constituída, apresentou recurso administrativo, clamando pela reforma da r. decisão administrativa.

Em suas razões recursais, sustentou que, a decisão administrativa de rescisão do contrato de trabalho e dispensa, ofendeu aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, justificou as faltas ocorridas, notadamente àquelas que não foram apresentadas justificativas por escrito tempestivamente, o que se deu por intermédio de anexação de Laudo Médico nesta oportunidade.

Argumentou ainda que, em razão do período de aleitamento materno, não foi lhe oportunizado, diante do volume de atendimentos no emprego público, os horários diários previstos legalmente.

Alegou também que, nada obstante ter iniciado o contrato do emprego público, com uma filha com apenas 01 (um) mês de vida, possui outro filho de 10 (dez) anos de idade diagnosticado com TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA associado a Transtorno do Espectro Esquizofrênico Severo e Distúrbio de Linguagem Expressiva e TDAH (CID.F20+F84.1+F80+F90.0).

Arguiu ainda que, sempre desempenhou seu trabalho com muita presteza, atendendo a uma enorme demanda de trabalho fazendo em média 63 consultas diárias, no posto de atendimento básico central.

Indicou em seu recurso administrativo o dispositivo legal descrito do art. 130 da CLT, que prescreve sobre a possibilidade de desconto dos dias faltosos nas respectivas férias, após seu período aquisitivo.

Por fim, repisa ser desarrazoado e desproporcional a pena aplicada à empregada pública pelas faltas apuradas no presente processo administrativo, pleiteando a sua reintegração ao quadro de empregados públicos.

É o relatório.

Primeiramente vale destacar que, à administração pública é lícito rever os seus próprios atos e **declará-los nulos** quando eivados de vícios ou **ilegalidade** ou **revogá-los julgando-os pela conveniência e oportunidade**, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federale art. 53, da Lei 9.784/99 respectivamente, a propósito:

> **Art. 53.** A Administração **deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**(g.n.)

Súmula 473, STF:

> "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***(g.n.)

Portanto, diante da discricionariedade do ato administrativo consistente na prolação da decisão anterior, verifica-se a viabilidade da revisão dos motivos que o fundamentaram, pois não há previsão legal que vincula a conduta da empregada pública à pena de dispensa do emprego público e desta forma, passo a conhecer do recurso e decidir.

Em juízo de admissibilidade do recurso administrativo interposto pela interessada, vislumbro a sua viabilidade, pois tempestivos e adequados a ensejar a revisão do ato administrativo praticado, com a finalidade de declarar nula a decisão anterior, pois contrária aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Prospera as razões recursais, porquanto as justificativas apresentadas pela empregada pública, se fizeram acompanhar por documentos que corroboram a necessidade do aleitamento materno da filha menor, bem como em atenção ao contido laudo médico do filho mais velho, verifica-se relevantes as razões das faltas apuradas e a necessidade de atenção especial pela genitora àqueles.

Lado outro, é possível constatar que as faltas ao emprego público pela recorrente, acarretam ao Município e aos munícipes enormes transtornos, *maxime* quanto ao atendimento de pacientes que procuram a unidade básica de saúde central, que, embora não sejam atendimentos de urgência e emergência, mas tão somente básicos, grandes são os prejuízos sociais causados pela falta dessa profissional.

Desta forma, dado à possibilidade dos descontos dos dias faltosos ao trabalho, bem como da compensação da redução do período de férias, após o lapso de tempo para sua aquisição, por inteligência do art. 130 da CLT, isto com arrimo na predominância da supremacia do interesse público sobre o privado, a decisão anterior proferida se mostra desarrazoada e desproporcional, reclamando por reforma.

Preceitua o renomado jurista Celso Antonio Bandeira de Melo, que para o princípio da proporcionalidade os agentes públicos devem agir de modo a ter a perfeita **adequação entre meios e fins**. Significa o **princípio da proibição dos excessos**, a medida adotada deve ser **Justa.**

Celso Antônio Bandeira de Mello, corroborando com Hely Lopes de Meirelles, afirma (2007, p. 110) que:

> *"as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para o cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naqueles casos lhes corresponderiam".MELLO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 25ed. São Paulo: Malheiros, 2008.*

A jurisprudência por seu turno, mansa e pacificamente,de igual forma, assentou no julgado em referência:

> EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROFESSOR-ADJUNTO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COM OUTRO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PRIVADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **APURAÇÃO DE ATOS DE INSUBORDINAÇÃO. PENA DE DEMISSÃO DESPROPORCIONAL E DESARRAZOADA**. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS COM EFEITO MODIFICATIVO PARA CONCEDER A ORDEM DE SEGURANÇA. 1. A jurisprudência do STJ admite, excepcionalmente, a concessão de efeito modificativo ao julgado em embargos de declaração. 2. É sabido que em tema de controle judicial dos atos administrativos, **a razoabilidade, assim como a proporcionalidade, fundadas no devido processo legal, decorrem da legalidade**, por isso que podem e devem ser analisadas pelo Poder Judiciário, quando provocado a fazê-lo. 3. A pena de demissão deve ser revista pelo Poder Judiciário, quando desarrazoada e desproporcional ao fato apurado no PAD, o que ocorreu nos presentes autos. Precedentes do STJ. 4. Embargos de declaração acolhidos com efeito modificativo para conceder a ordem de segurança. (STJ - EDcl no MS: 9526 DF 2004/0012356-8, Relator: Ministro CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), Data de Julgamento: 24/06/2009, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: -->DJe 03/08/2009).(Grifo nosso).

Diante disso, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, reputo relevantes as razões recursais da empregada pública, de modo a **reconsiderar** a decisão anteriorde rescisão contratual e dispensa da empregada pública, reformando-a com baldrame nos princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, **para o fim de converter a pena de dispensa do emprego público em advertência escrita**, fazendo-se constar no assentamento funcional da empregada pública, bem como determino sejam descontados de sua folha de pagamento os dias faltosos, sem prejuízo da redução do período de férias, com fulcro no art. 130 da CLT, mantendo-se, todavia, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, notificando-se a empregada pública para o retorno, imediato, ao seu posto de atendimento.

Expeça-se a competente Portaria de revogação do ato administrativo anterior que declarou rescindido o contrato de trabalho e dispensa do emprego público.

Publique-se. Notifique-se.
Dil. Nec.
Colorado, 03 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DESPACHO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.99/2.018.

1. Avoco o presente procedimento licitatório.
2. Em análise detida dos presentes autos, é possível verificar a dissonância entre o objeto descrito do termo de referência (fls.02) eorçamentos iniciais (fls.07/10) com àquilo que constou como objeto do edital licitatório, de modo que imprescindível ao deslinde do procedimento administrativo se proceda à revisão administrativa dos autos, o que, em face disso, determino a suspensão do pagamento do contrato, à empresa fornecedora vencedora do certame licitatório, **por ora**, forte nos princípios da moralidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, com arrimo na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal,
3. Sendo assim, determino ao departamento competente, a realização de novas cotações acerca do objeto descrito no edital do procedimento licitatório, **com a máxima urgência**.
4. Após, determino à Secretaria de Obras, informe sobre os serviços realizados pela empresa fornecedora e os respectivos materiais utilizados para tanto, na quadra poliesportiva central deste Município.
5. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para emissão de parecer técnico jurídico.
6. Por fim, voltem conclusos, para prolação de decisão administrativa.

Dil. Nec. Publique-se.
Dê-se ciência aos interessados.
Colorado, 04 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO nº 70/2019

DISPÕE SOBRE O NÃO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal n. 9.492/1997, e considerando:

a) que há necessidade de buscar meios de cobrar os contribuintes que se encontram inadimplentes junto ao Fisco Municipal;

b) que a legislação vigente incluiu entre os títulos sujeitos a protestos pelo Tabelionato de Títulos e Protestos as Certidões de Dívida Ativa Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe, no âmbito do Poder Executivo Municipal, do protesto de Certidão da Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal, como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal, independente do valor do crédito tributário e não tributário, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo Ùnico. Os créditos tributários e não tributários, que na data da publicação do presente Decreto, já se encontram:

a) em processo de execução, não serão levados a protesto.
b) lançados em dívida ativa e cujas execuções não tenham sido ajuizadas, serão encaminhados a protesto a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 3º - O devedor ou responsável deverá suportar o pagamento dos valores correspondentes aos honorários advocatícios, emolumentos cartorários e custas processuais devidas, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

§ 1º - Uma vez quitado integralmente o débito pelo devedor ou parcelado com pagamento em dia, a Secretaria Municipal de Tributos emitirá carta de anuência ao devedor, o qual se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Tributos levará a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente apurado e devido.

Art. 4º - O Município somente procederá à ação de execução de crédito tributário ou não tributário, após o protesto da C.D.A.

Art. 5º - O Município celebrará convênios não onerosos com entidades públicas e privadas que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes, para divulgação de informações previstas nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 198, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 6º - Não serão ajuizadas execuções de créditos de pequeno valor.

§ 1º - Fica definido o crédito de pequeno valor de que trata o caput deste artigo em **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, considerando o valor integral do débito, sendo este montante o limite para não ajuizamento de execuções.

§ 2º - O limite previsto no §1º deste artigo deve ser considerado em relação a cada sujeito passivo e a todos os débitos que possua inscritos em dívida ativa do Município.

§ 3º - No caso de reunião de lançamentos contra o mesmo devedor, para os fins de que trata o § 2º deste artigo, será considerada a soma de todos os débitos existentes.

§ 4º - O valor do crédito de pequeno valor será corrigido por Decreto específico a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A autorização de que trata o artigo 6º, não impede a cobrança administrativa, o protesto extrajudicial, bem como a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes Municipal, e ainda, nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 8º - Fica autorizado a requerer-se o arquivamento dos autos das Ações Judiciais para cobrança de créditos cuja natureza seja abrangida por este Decreto, que tenham sido ajuizadas até o início da sua eficácia de valor igual ou inferior definido no § 1º, do artigo 6º deste Decreto.

Art. 9º - Os créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, os quais não estejam em situação de suspensão ou interrupção prescricional, após o decurso do prazo de 05 (cinco) anos de sua constituição definitiva, cujas execuções não tenham sido ajuizadas, por força do valor mínimo para tanto exigido, ou por falta de requisito formal, serão cancelados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica autorizada a editar atos regulamentares relativos ao procedimento do protesto extrajudicial.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Paranapoema, 04 de julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná
CEP 87190-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-23
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: LETICIA DE SOUZA RUIZ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – ME; CNPJ: 33.905.805/0001-33.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 03 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-24
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: VICUNA & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS – ME; CNPJ: 28.576.388/0001-92.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 03 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGRÃO PRESENCIAL 033/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: JOSE EDNO ZANQUETTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE E LINHA PESADA, TRATORES E MAQUINAS PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
VALOR TOTAL: R$ 19.723,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais).
VIGENCIA: ATÉ 30 DE junho de 2019.
DATA: 02 de julho de 2019.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº. 538/2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DECOLORADO, o Sr. Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, forte nos princípios norteadores do direito administrativo, em juízo de conhecimento e julgamento do recurso administrativo nos autos de processo administrativo nº.02/2.019, resolve:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº.532/2.019, em razão do provimento PARCIAL do recurso administrativo interposto pela empregada pública, nos autos supra referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colorado-Pr., em 05 de julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

LOCADORA: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PARANACITY, PR, 03 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY– PR, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 04/07/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 03/07/2020.

DO VALOR: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS.

PARANACITY, PR, 03 DE JULHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

LOCADORA: PEDRO SIMÃO JORDÃO.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA 4 DE DEZEMBRO, 790, QUADRA 98, LOTES 03, CADASTRO MUNICIPAL Nº 00.10.105.4011.300.001, MEDINDO 705,85M², COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 225M², EM ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DE PEDRO SIMÃO JORDÃO, CONFORME MATRÍCULA DO RI Nº 9.221, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PELO PRAZO DE 09 (OITO) MESES, VIGORANDO ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARANACITY, PR, 01 DE ABRIL DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 152/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ANTONIA VIEIRA PERES AOKI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.580.788-4/PR, matricula nº. 230, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo em Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 à 20/02/2019, desde o dia 01/07/2019 até 30/07/2019, devendo retornar no dia **01/08/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 153/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"DANIEL PEREIRA DA SILVA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.772.775-2/PR, matricula nº. 30094, lotado no Departamento de Compras, no cargo de Diretor de Divisão de Almoxarifado - CC-3, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019 a partir do dia 08/07/2019 até 06/08/2019, devendo retornar no dia **07/08/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

=CLESIO HERNANDON DE SOUZA=
CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua da Saudade 304 – Vila Knoll
Fone (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: Deliberação do resultado final dos nomes e números dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para concorrer as Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Mandaguaçu-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 1956/2016 de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 04 de julho de 2019, pela Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar o resultado final dos **nomes e números** dos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, por ordem de classificação da Prova objetiva, para concorrerem a Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Mandaguaçu-PR, no dia 06 de outubro de 2019 conforme segue:

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	APELIDO
01	1º ANDRESA LOPES MAGALHÃES	
09	2º VANUSA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS	
04	3º CLAUDIO HENRIQUE PALACCI DA SILVA	
12	4º NATHALIA RODRIGUES PEREIRA	
02	5º SILVIA REGINA BERNARDI CALLEGARI	SILVINHA
06	6º EDMAR APARECIDO CAPITOL	CAPITOL
11	7º LUCI AMORIM DOS REIS MELLO	LUCI AMORIM
07	8º SOLANGE DIAS DA SILVA	
03	9º SANDRA APARECIDA CALERAN	
10	10º MATEUS BRITES DA COSTA DE PAULA	
08	11º IVONE MATIAZZO	

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 04 de julho de 2019.

CREUSA MARIA VARGAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.996.964/0001-05, com endereço na Avenida Souza Naves, 784 - Cruzeiro do Sul – PR –.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de produtos de alimentação, copa e cozinha, higiene e limpeza com entrega de forma fracionada, a ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 6.786,10 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2019.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes com a presente licitação dar-se-á através da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.1001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.30.00.00 – Material de consumo

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME
- CONTRATADA -

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

Resolução 010/2019

Súmula: Altera a tabela de vencimentos dos Cargos em provimento de Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

Art. 1º – Ficam alterados os valores da tabela de vencimentos dos cargos em provimento de Comissão, retroativo ao mês de maio de 2019, conforme segue:

Cargo	Símbolo	Vencimento	Carga horária semanal	Vagas
Diretor de Secretaria	CC1	2.450,00	40	01
Assessor Técnico Parlamentar nível 01	CC2	1.550,00	40	01
Assessor Técnico Parlamentar nível 02	CC3	1.450,00	40	01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos cincodias do mês de julho de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

AUEDER SALOMÃO
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019 – C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

EMPRESA: **R MORETTO INFORMÁTICA – ME.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 01 DE JULHO DE 2019.**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2019

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2019, Câmara Municipal, de 05 de Fevereiro de 2019, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de toners para as impressoras do poder legislativo municipal, em favor de:

LOTE ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VENCEDOR	ITEM	VALOR
R MORETTO INFORMÁTICA – ME	01	R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2019.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede na Rua Ronaldo Gomes, 46, Centro, no Município de Inajá – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.600.393/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.876.802-2 e CPF 975.889.469-20, casado, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 331, na cidade de Inajá – Estado do Paraná.

CONTRATADA: **R MORETTO INFORMÁTICA – ME**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 207 - Centro – Município de São João do Caiuá/PR – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ 13.563.737/0001-64, representada pelo Senhor **ROBERTO MORETTO**, com endereço na Avenida Cruzeiro do Sul, nº. 259, centro, na Cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, portador do CPF 195.855.428-62, Sócio Proprietário da empresa, afirmam:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas e propostas apresentadas na Dispensa de Licitação n.º 002/2019, que integram este instrumento, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: **R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Inajá, 01 de Julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
JOSÉ AILTON DE SOUZA
CONTRATANTE

R MORETTO INFORMÁTICA – ME
ROBERTO MORETTO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 137/2019

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela Medida Provisória nº 339/2007 e da Portaria Federal nº 430/2008,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para Gestão julho 2019/julho 2021:

I – como representantes do Poder Executivo:
a) titular: Catia Mantuani Masson – CPF nº. 046.878.989-80 ;
b) suplente: : Evaneide Aparecida Colombo - CPF nº. 276. 963.919-68;

II – como representantes da Secretaria de Educação e Cultura :
a) titular: Márcia Valéria Cruz – CPF nº 018.456.849-82;
b) suplente: Silvana da Silva Colombo – CPF nº 028.461.049-64;

III – como representantes Conselho Municipal de Educação:
a) titular: Lourdes Mendes Arantes – CPF nº 022.006.239-09;
b) suplente: Andréa Conti Checom – CPF nº. 959.991.089-34;

IV – como representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
a) titular: Arlete Martins Lampa – CPF nº. 365.380.279-20;
b) suplente: Gisllaine Margutti Pinto Bueno – CPF nº 031.059.749-89;

V – como representantes dos Professores das Escolas Municipais:
a) titular: Jeremias Ramos Coutinho – CPF nº.276.987.939-15;
b) suplente: Liliane Pereira da Silva Biato – CPF nº 036.740.959-39;

VI – como representantes dos Professores da Educação Infantil:
a) titular: Andréia Pedrazzani – CPF nº. 032.823.219-02;
b) suplente: Susiley Aparecida dos Santos – CPF nº. 031.560.659-27;

VII – como representantes de Servidores Técnico-Administrativo:
a) titular: Adriana Micheline Paviani - CPF nº 905.776.399-00;
b) suplente: Claudia Roberta Gasparetto – *CPF nº 059.091.319-07;*

VIII – como representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
a) titular: Ramon Pontin da Silva – CPF nº 063.563.659-00/PR ;
b) suplente: Cintia Caroline Gomes Caleare – CPF nº. 054.199.519-75;
c) titular: Adriana Soares Malavazi – CPF nº. 033.434.339-93;
d) suplente: Erica Fernanda Martins da Silva – CPF nº. 069.496.669-00;

IX – como representantes dos Alunos da Educação Básica Pública (EJA):
a) titular – Antônio José da Silva – CPF nº 799.613.049-34 ;
b) suplente – Roseli Cardoso Bispo de Oliveira – CPF nº 027.624.569-59;

X – como representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) titular – Gabriely Girotto – CPF nº 132.830.769-59;
b) suplente – André Inácio Menoli – CPF nº 114.701.529-59;

XI – como representantes do Conselho Tutelar:
a) titular – Cleonice Crivelaro - CPF nº 325.073.139-00;
b) suplente – Antônio César Ribeiro de Sá – CPF nº. 033.935.648-03 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 207/2017.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADOS: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PARANACITY
OBJETO/ASSUNTO: RESCISÃO TERMO DE COOPERAÇÃO – ATERRO SANITÁRIO – ESTRADA SANTA MARIA – MUNICÍPIO DE PARANACITY
DATA : 01 DE JULHO DE 2019.
IMÓVEIS: MATRICULAS NS. 6.233 E 6.234

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 66/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 54/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **04 à 10 de Julho de 2019**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE ERIKA GALVÃO	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de julho de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 a diária abaixo relacionada:

Interessado	Carolina Aparecida Pereira
Destino	Maringá – curso realizado pela Elotech **"MSC MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS"**
Data	11 do mês de julho de 2019
Valor liberado	R$ 187,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 02 de julho de 2.019

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 1044/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- MATERIAL DE CONSUMO	581	1934	10.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	631	33734	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.- EQUIP E MAT. PERMAMENTE	590	1934	10.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	632	33734	2.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 04 DE JULHO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 154/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"CLEITON BONETTI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.142.443-7/PR, matricula nº. 30089, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Diretor de Divisão de Agricultura - CC-3, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ás férias revogada pela Portaria nº. 044/2018 a partir do dia 08/07/2019 até 06/08/2019, devendo retornar no dia **07/08/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 011/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar Especial, para acompanhar e fiscalizar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar Especial, para acompanhar e fiscalizar juntamente com o Ministério Público, a realização da prova do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar Especial, a que alude o artigo 1º desta Resolução, é instaurada com fulcro no inciso 2º, item IV, do artigo 58 da Constituição Federal, artigos 41 e 42, item II do Regimento Interno desta Casa e artigo 25, inciso 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A Comissão é composta por quatro Vereadores, sendo:

I – Vereador Neuandes Ribeiro da Silva – Presidente;

II – Vereador Mauro Vialle - Relator;

III – Vereador José Batista dos Santos – Membro;

IV – Vereador Aueder Salomão – Membro.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças,Pr, 05 de julho de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

AUEDER SALOMÃO
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE REAJUSTE DE QUANTIDADE Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243-243/201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:
CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado a Ata de Registro nº 243-243/2018, no importe de 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, conforme consta no Artigo 65, Parágrafo 1º e 2º da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 04 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240-240/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA MORELATO: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.083.297/0001-69, com sede na Av. Paraná, 127, representado pelo Srº. Marcio Alessandro Morelato, CI.RG n.º 5.17.912-9 SSP/PR, e CPF sob nº 782.754.829-68, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica aditivado a Ata de Registro no importe de 25 (vinte e cinco) por cento, conforme clausula sétima, mantendo-se as demais condições no termos. Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

AUTO ELÉTRICA MORELATO
CONTRATADO

AUTO ELÉTRICA MORELATO
Márcio Alessandro Morelato
CNPJ 01.083.297/0001-69 INSC. EST. 901.00914-78
Fone (0**44) 3**5-2705
Avenida Paraná, 127 - COLORADO - PR

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 1046-677/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AO "ESF" (PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA), NÍVEL BASICO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO. ABRANGE CONSULTA AMBULATORIAIS E EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA. INEXIGIBILIDADE 06/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.286.705/0001-88, localizada na Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, 4840 APT 301, zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87.020-035, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Fernando Jorge Siroti, brasileiro (a), casado, sócio proprietário, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica aditivado o contratado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor de R$- 192.**000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 02 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.002/2019 - C. M. I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 002/2019	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.17.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ **Lei nº**. 8.666/ 93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	01/07/2019
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	R MORETTO INFORMÁTICA – ME
Endereço:	RUA DOM PEDRO II, nº. 207 - CENTRO
CNPJ:	13.563.737/0001-64
Cidade:	SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

RESUMO DO OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

TERMO CONTRATUAL:
( ) Sem Instrumento
(X) Contrato

CADASTRO DE FORNECEDOR:
( ) Cadastrado
(X) Nao Cadastrado

CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
Parcelada.

FORMA DE PAGAMENTO:
Parcelada.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:
De acordo.
Em 01/07/2019
JÚLIO CESAR BACELAR VIEIRA
Presidente da Comissão

ANÁLISE JURÍDICA:
Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo.
Em 01/07/2019
RENATA N. VIEIRA SANCHES
Departamento Jurídico

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Em 01/07/2019
JOSÉ AILTON DE SOUZA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 097/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JULIANA APARECIDA CAVALCANTE** portadora do RG. Nº 11.002.626-9 -PR, lotada como Zeladora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 03/07/2019 á 01/11/2019, conforme atestado médico do Dr. Italo N. P. Gargantini. - CRM/PR 26.758, da cidade de Maringá – Pr.

Registre-se e Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 096/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LEANDRO MARIN DE CAMARGO** RG. Nº 7.567.997-1 PR., lotado como Operário, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/07/2019 á 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 02/01/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 1042-678/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATAENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL – PLANTÃO MEDICOS DE ATENDIMENTO A URGENCIA E EMERGENCIA. SEGUNDA-FEIRAS A SEXTA-FEIRAS, DAS 15 HORAS ÀS 07DO DIA SEGUINTA-(16h). INEXIGIBILIDADE 06/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.286.705/0001-88, localizada na Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, 4840 APT 301, zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87.020-035, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Fernando Jorge Siroti, brasileiro (a), casado, sócio proprietário, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEITA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica aditivado o contratado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor de R$- 1.**300,00 (um mil e trezentos reais)**, por plantão. E a quantidade de 360 (trezentos e sessenta) plantões anuais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 02 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 036/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** a serem utilizados para manutenção dos prédios da Administração Municipal e iluminação pública do Município de Santa Fé - Paraná, nos termos do presente Edital e seus Anexos.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO: dia **22 de julho de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **22 de julho de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por Lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 05 de julho de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 035/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de **CORTINAS E PERSIANAS** para Rede Municipal de Educação, Centro de Educação Infantil e Escolas, para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **19 de julho de 2019,** das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **19 de julho de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 05 de julho de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Decreto nº 138/2019 de 04/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0002.2.304.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
177 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.910,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇAO	
04.003.04.123.0005.2.403.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇAO	
249 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
05.004.26.782.0007.2.503.		CONSERVAÇAO E READEQUAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
05.005.15.452.0006.2.507.		MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS	
395 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.705.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
		Total Suplementação:	**25.620,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		5.160,00
Receita:1.1.2.1.01.14.00.00000000 Fonte: 1000		20.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		460,00
	Total da Receita:	**25.620,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 04 de julho de 2019.SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 033/2019.

Concede ampliação de jornada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme art.28 da Lei 1.616/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica ampliada parcialmente a jornada de trabalho do servidor Adriano dos Santos de Resende, advogado, matrícula 201398, de 20 para 30 horas semanais, com vencimentos proporcionais à nova carga horária ampliada, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Decreto nº 139/2019 de 04/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.0016.2.805.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
832 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 04 de julho de 2019.SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.783.298/0001-47, situada na RUA CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, 421 – BAIRRO UBERABA- CEP 81.570-160- CURITIBA-PR, neste ato, representada pelo Sr. MICHEL MUSSI – RG Nº 5.985.711-8 SSP- PR, CPF – 838.863.209-44- SÓCIO PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLIDOS CONHECIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO, PLANO DE TRTABALHO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, QUE EXECUTEM 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTO MENSAIS E ACOMPANHE A EXECUÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATO DE REPASSE.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL MUSSI
SÓCIO-PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2019 - DL
Processo Administrativo: 77/2019
Processo de Licitação: 77/2019
Data do Processo: 04/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2019
b) Licitação Nr.: 55/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA, EM VEICULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICADOS. NO ATENDIMENTO A SOLICITACAO RECEBIDA PARA RECOMPOSICAO DE FROTA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
WILLIAM SOUZA BASTOS 03796229980 (3645)					
1 REPARO EM FUNILARIA E PINTURA - VEICULO LEVE - MARCA: TOYOTA - MODELO: ETIOS - PLACA: BBX-6590	UND	1,00	0,0000	1.320,00	1.320,00
2 REPARO EM FUNILARIA E PINTURA - VEICULO LEVE - MARCA: TOYOTA - MODELO: ETIOS - PLACA: BBS-1132	UND	1,00	0,0000	1.778,00	1.778,00
3 REPARO EM FUNILARIA E PINTURA - VEICULO LEVE - MARCA: TOYOTA - MODELO: ETIOS - PLACA: BBS-1124	UND	1,00	0,0000	2.070,00	2.070,00
				Total do Fornecedor:	5.168,00
				Total Geral:	5.168,00

Inajá, 4 de Julho de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 54/2019 - DL
Processo Administrativo: 76/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 04/07/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 54/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Data da Adjudicação: 04/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLIDOS CONHECIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICOS, PLANO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, QUE EXECUTEM 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTO MENSAIS E ACOMPANHE A EXECUÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: — (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONVEPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - M (219)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLIDOS CONHECIMENTIS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, QUE EXECUTEM 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTO MENSAIS E ACOMPANHE A EXECUÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATO DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM USO DOS SISTEMAS DISPONIVEIS PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	7,00	0,0000	2.500,00	17.500,00
				Total do Fornecedor:	17.500,00
				Total Geral:	17.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (40)

Inajá, 4 de Julho de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
...o Municipal
...: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0090/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(510) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000898 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0898 — 1.200,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(237) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.000119 - MATERIAL DE CONSUMO — 0119 — 12.000,00
(241) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.000119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 0119 — 10.000,00
Total Suplementação: **23.200,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	22.000,00
898 Conv. SEDU - Aquis. Escavadeira Hidraulica (898)	1.200,00
Total dos Recursos	**23.200,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a dispensa da licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa CARNICELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.307.203/0001-00, com sede na Rua Júlio Serrante, 390, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no valor total de R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), referente contratação de empresa para realizar a carga de 3 (três) extintores da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 11 de junho de 2019.

Cristiano Mitsuo Noguti
Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 11 de junho de 2019.

Alex Anis
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: CARNICELLI & CIA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: contratação de empresa para realizar a carga de 3 (três) extintores da Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos).

Duração: à vista.

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR.

Ourizona, 11 de de junho de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 680/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
46 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 6.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
510 3.3.90.30.00.00 1510 MATERIAL DE CONSUMO — 8.500,00

Total das Suplementações **R$ 14.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
86 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO — 6.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
515 3.3.90.39.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 8.500,00

Total das Anulações **R$ 14.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 681/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.614,34 (Quarenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 1781 OBRAS E INSTALAÇÕES — 43.614,34

Total das Suplementações **R$ 43.614,34**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
– 4.2.4.2.8.10.9.1.01.02 – Recape Asfáltico – CV 120/2014 - SEDU	781	43.614,34
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 43.614,34**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 23 de Julho do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para o registro de preço de melhor proposta para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em mdf, conforme especificações a serem montados e instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social da prefeitura municipal, conforme termo e referência, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de julho de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6982/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 810.299,80** (oitocentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.40	836	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	31.200,00
07.01.08.244.0009.1.017		Construção, ampliação e remodelação de Centro de Convivência		
4.4.90.51	832	Obras e instalações	0.805	300.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.36	300	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	7.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	833	Material de consumo	0.102	49.300,00
3.3.90.39	834	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.102	168.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil–Pré-escola		
3.3.90.30	835	Material de consumo	0.102	31.800,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	545	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.303	150.000,00
4.4.90.52	778	Equipamentos e material permanente	3.500	9.679,80
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	715	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	40.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.13	720	Obrigações patronais	0.001	6.000,00
3.3.90.30	723	Material de consumo	0.001	17.320,00
		Total de Suplementações		**810.299,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.500	Bloco Investimento – Estruturação	9.679,80
	Total de superavit	**9.679,80**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.805	Construção Centro Multiplo	300.000,00
	Total de excesso de arrecadação	**300.000,00**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	96	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.510	19.080,00
3.1.90.13	98	Obrigações patronais	0.510	2.120,00
3.3.90.39	107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.510	10.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	296	Material de consumo	0.001	7.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11	429	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	196.100,00
3.1.90.94	432	Indenizações e restituições trabalhistas	0.102	21.200,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil–Pré-escola		
3.1.90.11	443	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	31.800,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	543	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	150.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	708	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.94	721	Indenizações e restituições trabalhistas	0.001	10.600,00
3.1.91.13	722	Obrigações patronais	0.001	12.720,00
		Total de Cancelamentos		**500.620,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 02 de julho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8540
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 183/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 22/07/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 22/07/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8540, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 046/2019,
DE 05 DE JULHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2017**;
CONSIDERANDO que a Portaria n.º 133/2017 suspendeu por prazo indeterminado o processo acima qualificado;
CONSIDERANDO que a servidora Regina Ferreira de Medeiros retornou de internamento e tratamento médico e encontra-se neste município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar retorne seus serviços dando seguimento ao P.A.D. aberto pela Portaria 129/2017 a fim de apurar supostas irregularidades.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 05 de julho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
E-mail: educamandagua@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANDAGUAÇU, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, bem como, a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação deste Programa.

1. DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designado os seguintes membros:

NOME	CARGO
Sirlene Alzira Trolez Dosso	Coordenadora Municipal do Mais Alfabetização e Coordenadora Pedagógica
Simone Afonso Corrêa Pizzolim	Coordenadora Local do PNAIC e Coordenadora Pedagógica do Ens. Fundamental - Anos Iniciais
Edna Pires de Oliveira Barbosa	Coordenadora Pedagógica

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mandaguaçu - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
- Possuir graduação na área de Educação.
- Ter formação no curso de Formação de Docentes.
- Ser estudante de graduação na área de Educação.
- Ser estudante do curso de Formação de Docentes.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte
PERFIL:
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores aposentados;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
Profissionais com curso de Formação de Docentes;
Estudantes do curso de Formação de Docentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares pelo período de 5 horas, em cada turma.
5.3 Os atendimentos de cada assistente nas escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 O assistente de Alfabetização poderá ter, no máximo, 8 turmas (4 em cada período) e poderá atuar em mais de uma escola.
5.5 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
5.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades, juntamente, com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.3. As inscrições acontecerão nos dias 08 e 09 de julho no Departamento Municipal de Educação e Cultura situado no seguinte endereço: Rua Bernardino Bogo 175 – 4º andar, Mandaguaçu
6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou que concluíram o curso de Formação de Docentes.
VI – Declaração de matrícula (para candidatos estudantes de graduação, em pedagogia ou licenciatura na área de Educação ou do Curso de Formação de Docentes).
VII – Comprovante de tempo de atuação em docência.
6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificando são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de Currículo.
7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Especialização na área da educação	3,0
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	2,5
Estudante em Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	2,0
Profissionais com curso de Formação de Docentes	1,5
Estudantes do curso de Formação de Docentes	1,0

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (www.mandaguacu.pr.gov.br), por ordem de classificação.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tenha experiência em docência por tempo de atuação;
b) tenha a maior idade.
7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
7.7. A classificação final será divulgada no dia 11 de julho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 (escolas não vulneráveis), para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da demanda de cada escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
8.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura de Mandaguaçu, juntamente com a comissão instituída para esta finalidade.

Mandaguaçu, 02 de julho de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora Departamento de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes contendo: arquibancada, vestuário, instalações sanitárias, quadra de esportes, áreas de circulação, palco, depósito, bar, secretaria, bilheteria e rampa de acesso, conforme anexo em Edital, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ITAFE - CONTRUCOES CIVIS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44, aditivam o prazo de execução da obra com término em 20/07/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 05 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.236, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Tornam-se sem efeitos as publicações do Decreto com o nº 3.134, de 2 de julho de 2019, do Município de Flórida, ocorridas na data de 3 de julho de 2019, nos veículos de publicação "Jornal O Regional", Edição nº 3088, e no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição 1790.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a publicação do Decreto com o nº 3.134, de 2 de julho de 2019 constante no Jornal O Regional, edição 3088, de 3 de julho de 2019, página 11 e a publicação constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1790, de 3 de julho de 2019, página 74.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2019.

Flórida, 5 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3224/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.827,10, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.827,10 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), para o reforço das seguintes dotações:

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
7	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
	04.001.04.122.0002.2.006		**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	
19	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
20	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
26	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.843.0004.0.001		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
70	4.6.91.71.00.00	01000	Principal da Dívida por Contrato	40.000,00
	05.001.28.846.0001.0.002		**Indenizações e Restituições**	
624	3.3.20.93.00.00	31774	Indenizações e Restituições	1.688,46
626	3.3.30.93.00.00	31777	Indenizações e Restituições	29,36
625	3.3.30.93.00.00	31785	Indenizações e Restituições	355,17
	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.002		**Divisão da Família**	
	06.002.08.244.0005.2.016		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
106	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.036		**Administração da Secretaria Municipal de Saúde**	
203	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	10.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
235	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.002		**Divisão de Educação infantil**	
	08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
361	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	08.004		**Divisão de Cultura**	
	08.004.13.392.0008.2.063		**Manutenção da Casa da Cultura Municipal**	
391	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
392	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.1.010		**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
609	4.4.90.51.00.00	31768	Obras e Instalações	62.879,11
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.695.0011.1.014		**Reforma e Melhoria do Centro de Convenções de Flórida**	
623	4.4.90.51.00.00	31769	Obras e Instalações	121.875,00
			Total das Suplementações	**471.827,10**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentarias abaixo, conforme o Art. 43 § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e do provável excesso de arrecadação das Fontes 31768, 31769, 317774, 31777 e 31785 no exercício de 2019 no valor de R$ 186.827,10, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
	02.001.04.122.0002.2.018		**Contribuição a Associações, Confederações e Conselhos.**	
9	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**	
211	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	3.000,00
215	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS**	
219	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
225	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.361.0007.2.049		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
317	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0009.2.068		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
430	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.2.069		**Manutenção dos Serviços de Obras Públicas**	
449	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
450	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
451	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
	09.003.15.452.0009.2.071		**Manutenção de Praças, Parques e Jardins.**	
469	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
			Total	**285.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 19 de Junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 22/2019 – Processo Licitatório nº. 49-2019,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 18 de Julho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.
Itaguajé, 05 de Julho de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES 03, 04 e 05 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 23/2019 – Processo Licitatório nº. 52-2019,** do tipo Maior Percentual de Desconto Único Por Lote, conforme especificado no Edital.
Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será o **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações do Termo de Referencia anexo 01 do Edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas do dia 19 de Julho de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.
Itaguajé, 05 de Julho de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 064/2019

Sumula: Institui a equipe técnica municipal para a adequação do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA

Art. 1º) - Ficam nomeados, equipe municipal responsável, para compor a equipe técnica deadequaçãodo Plano Diretor Municipal de Itaguajé, os seguintes membros:

Função Técnica	Nome	Setor
Coordenadora da equipe técnica Municipal	Tamires Medeiros de Lima	Engenheira Ambiental e Civil CREA – PR 107610/D
Equipe Técnica	Cleber Monfre dos Santos	Secretário da Administração
Equipe Técnica	Haroldo Ohno	Engenheiro Civil
Equipe Técnica	Altair Damião dos Santos	Secretário de planejamento
Equipe Técnica	Adriana Gonçalves Dantas	Contadora
Equipe Técnica	Tarlei Quintela da Silva	Tributação
Equipe Técnica	Leide Cordeiro Ninelo	Contabilidade

Art.2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 115/2017.

Itaguajé, 03 de Julho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO N° 063/2019

Súmula: Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM - do Município de Itaguajé.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 68 da Lei do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – do Município de Itaguajé, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que terá a responsabilidade de acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º) - O Conselho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes da Administração Publica Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, a saber:

Representantes da Administração Pública Municipal

I – Clénio Soares - Controlador Interno
II – Estelina Pereira de Melo Conceição - Secretaria da Educação
III – Nivaldo Francisco dos Santos - Câmara Municipal
IV – Tarlei Quintela da Silva – Diretor Administrativo
V – Valdir Aparecido Antunes - Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
VI – Fabiana Malezan - Secretária de Saúde
VII – Cleber Monfre dos Santos - Secretaria da Administração
VIII – Altair Damião dos Santos – Diretor de Planejamento

Representantes da Sociedade Civil

I – Ademir Weber – EMATER
II – José Bernardo da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
III - Heloiza Coutinho Barros – Cartorária Civil
IV – Pastor Paulo Silvério – Igreja Evangélica
V – José Ademir Parron Ferrara - Agricultura
VI – Marcos Antonio Ederli – Comércio
VII – Vitor Ugo Farias de Souza – Associação dos Agro-Pecuaristas de Itaguajé
VIII - Gessi Vicente - Associação dos Moradores de Itaguajé LAR FELIZ

Parágrafo Primeiro: O Conselho terá como principais atribuições as previstas nos itens I à VIII constantes no Art. 66 da Lei do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo Segundo: O CDM poderá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins para participarem em reuniões.

Art. 3º) - O representante do setor designado pelo Executivo como órgão responsável pelo planejamento urbano municipal será o presidente nato do Conselho, cabendo-lhe a convocação das reuniões e o gerenciamento das medidas necessidades para a tramitação dos processos ou pedidos submetidos à sua apreciação.
§ 1º O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento do Conselho.
§ 2º As decisões e pareceres emitidos pelo Conselho deverão ser encaminhados a todos os órgãos envolvidos ou que tenham interesse no assunto.
§ 3º As mudanças substanciais referentes aos instrumentos urbanísticos contidos em lei deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º As despesas com deslocamentos dos membros integrante do CDM poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município.
§ 5º A participação no CDM será considerada função relevante, não remunerada e com duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º) - Fica facultado ao CDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.
Parágrafo Único: A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembléias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos políticos e serviços públicos.

Art. 5º) - O Conselho poderá propor um regimento próprio para seu funcionamento, que será baixado por Decreto.

Art. 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 039/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora APARECIDA SILVÉRIO RAMOS CANO, portadora do RG N° 5.941.387-2SSP/PR e CPF n° 809.963.539-68, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, para prestar serviços inerentes a seu Cargo junto a Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania, a partir de 08 de Julho de 2.019.

IIº) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de Julho de 2.019.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 117/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR de execuçãodo serviço de CONTROLE DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL , a partir da data do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezenove,o servidor ***JOSÉ APARECIDO DA SILVA****, matrícula 2291 , CI/RG 2.187.782-8 SSP PR, ocupante da função de OFICIAL ADMINISTRATIVO –NA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO.*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de05 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº118/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Designar*o servidor VALMIR COELHO, matrícula 1333 , CI/RG 40407685 SSP PR, ocupante da função de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO –NA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO para executar o serviço de CONTROLE DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL e demais atos inerentes a sua função a partir da data do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a cinco diasdo mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 119/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionário**JOSE APARECIDO DA SILVA**matrícula2291 **CPF**-397.045.489-15**RG/ID** 2187828 SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,** lotado naMANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO 03**(nove)** meses de licença especial a partir de **08 DE JULHO DE 2019 À 05 DE OUTUBRO DE 2019** referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 05 de julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

EDITAL Nº 006/2019 – CMDCA

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA DEMAIS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024 – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado – PR no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990,Lei Federal nº 13.824/2019, Lei Municipal nº 2.665/2015 e Resolução nº 1701/2014 – CONANDA, e considerando o Edital 001/2019 – CMDCA e retificado pelo Edital 003/2019 – CMDCA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Divulga-se o ensalamento para realização da prova objetiva do Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Colorado – PR:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 14/07/2019 (DOMINGO)
LOCAL: Escola Municipal Paulo Freire
ENDEREÇO: Rua Bahia 220, Centro, Portão de entrada pela Rua Maranhão(sem nº).
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 12h15min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12H45min
INÍCIO DA PROVA: 13h00min
DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

Inscrição	Candidato	Sala
0012	AMANDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	01
0015	ANDRÉIA BASSETO	01
0019	ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA	01
0010	BEATRIZ SALATTI DE MOURA	01
0007	CAMILA FARIA DE MELO TERRA	01
0020	CARLOS ALBERTO PINESI JUNIOR	01
0002	CELSO ALBERTI FILHO	01
0011	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	01
0008	DIONIZIO BEZERRA	01
0003	ERCI SOARES AUDI	01
0025	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	01
0024	FERNANDO JOSÉ ARAÚJO PARREIRA	01
0026	GISELI PEREIRA AUSEC PIGA	01
0014	GISELLE ANDRÉIA MESSIAS DA SILVA	01
0029	IVO BATISTA	01
0022	JESSICA DA SILVA BORTOLOZZO	01
0009	KATLEEN SANCHES DUARTE	01
0030	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	01
0023	MAIARA CRISTINA PEREIRA	01
0021	MAILA CRISTIAN MARTINS NASCIMENTO	01
0028	MARCELA NOGUEIRA DOS PASSOS	01
0005	NAIARA REGINA MIOSSO	01
0004	ROSANA CRISTINA MARQUES	01
0027	ROSELI MESSIAS DA SILVA	01
0018	RULIANNI HEINE DO AMARAL	01
0006	SULEMITA DOS SANTOS SILVA	01
0032	TAINARA DE CAMARGO COLETI	01
0001	TATIANA BRAZ DIAS	01
0016	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO	01
0013	TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01

1.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório com 50 (cinquenta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, com4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

1.3 A prova conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as Políticas de Atendimento da Criança e do Adolescente.

1.4 Os candidatosque alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

1.6 No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.

1.7 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.8 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local;
c)não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado.

1.9 As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

1.10 O gabarito da prova será publicado mediante edital na data de 17/07/2019, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado na data de 21/07/2019 o resultado da prova objetiva, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos no Jornal Oficial do Município eno endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.

2.2 Este edital entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 06 de julho de 2019.

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA
Comissão Especial de Eleição

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019
DISPENSA 29/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARATMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2019.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 4.005,20 (Quatro mil, cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 05 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 05 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 87/2019 Processo de Licitação: 82/2019 Data do Processo: 05/07/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Data da Adjudicação: 05/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARATMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003418 - ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA EPP	19	0,0000	4.005,20
	19		4.005,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (68)

Ourizona, 5 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 77/2019 Processo de Licitação: 73/2019 Data do Processo: 14/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Data da Adjudicação: 05/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003151 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	18	0,0000	20.050,00
Total por Fornecedor:	18		20.050,00
Total:	18		20.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 5 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO 060/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 368.580,27** (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	0.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	0.104	40.000,00
06.01.04.122.0003.2.015 – Manut. Da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	442	0.834	8.180,11
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	443	0.826	763,11
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	444	0.836	51,95
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	445	0.832	12.234,72
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	446	0.829	70,96
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	448	0.815	3.497,58
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	449	0.830	806,46
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	432	0.809	93.900,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	447	0.108	195,38
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	157	0.102	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	161	0.102	12.000,00
09.03.13.392.0036.2.064 – Manut. da Casa da Cultura e das Ativ. Culturais			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185	0.001	9.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	122	0.104	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	126	0.104	30.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00 – Diárias –Pessoal Civil	189	0.303	4.000,00
14.02.15.451.0019.2.041 – Manut. Do Cemitério e Capela Mortuária			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360	0.001	10.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manut. Da Sec. Municipal de Promoção Social			
3.3.90.14.00.00 – Diárias –Pessoal Civil	441	3.934	5.000,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edif. Read. Espaço Fisico Lazer da Pessoa Idosa			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	450	3.879	3.880,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	365	0.507	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**368.580,27**

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 33.873,81** (trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) e **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 94.706,46** (noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	147	0.103	7.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	143	0.103	3.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	138	0.001	40.000,00
09.03.13.392.0036.2.064 – Manut. da Casa da Cultura e das Ativ. Culturais			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	181	0.001	9.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	121	0.001	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	124	0.001	30.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	156	0.101	67.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	194	0.303	4.000,00
14.02.15.451.0019.2.041 – Manut. Do Cemitério e Capela Mortuária			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	359	0.001	10.000,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	0.001	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**240.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 065/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para a função de **PREGOEIRO**, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de **PREGÃO**, a ser executadas pelo **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício de **2019**, a Sra. **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, portadora do CPF n. º 805.995.249-87 e a Sra. **PATRICIA SILVA BREVES,** portadora do CPF nº 027.028.669-13.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, **TEOFILA JOSÉ DE SOUZA** e **EVERTON BORSATO** para comporem a Equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º - Ficam designados ainda, o **Dr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN e Dr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO**, como Assessores Jurídico da referida Pregoeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Isabela Mayara Rios Crubelati	Nutricionista	16/02/2018 a 15/02/2019	08/07/2019 a 06/08/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de julho de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N° 12/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Decreto Municipal n° 58 de 09 de fevereiro de 2017, a firmar termo de fomento com a **AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA** para vigorar no período de julho de 2019 a junho de 2020, inclusive, objetivando o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município de São Jorge do Ivaí destinado a manutenção da Entidade.

Art. 2°. O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento será de R$ 56.313,87 (cinquenta e seis mil, trezentos e treze e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2019 e 2020 decorrente da seguinte da seguinte dotação orçamentária:

08.243.0035.6.054 – Conceder Subvenção Social a entidade de apoio, abrigo e proteção à Criança e ao Adolescente.

3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Art. 3°. A Entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 de 31 de junho de 2014, Decreto Municipal n° 58/2014 de 09 de fevereiro de 2017 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4°. A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT, nos Termos da Resolução n°028/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa n° 061/2011, de 01/12/2011 editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5°. A Subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do art. 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no art. 61 do mesmo diploma Legal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 6268542286 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
Iramaia Camargo Labegalini Rigolin	Psicóloga	20/02/2019 a 06/03/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2019.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019 DA INEXIGIBILIDADE 063/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 227/2019, da Inexigibilidade 063/2019, publicado no jornal o regional nº 2175 em 03/07/2019, página 14, da referida data.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM FORNECIMENTO DE CBUQ, CAMINHÃO BASCULANTE, VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR DE CHAPA E ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 03 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Inexigibilidade nº 063/2019, publicado no jornal o regional nº 2175 em 03/07/2019, página 14, da referida data.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM FORNECIMENTO DE CBUQ, CAMINHÃO BASCULANTE, VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR DE CHAPA E ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 03 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FISICA

Contrato:_ nº 078/2019.

Dispensa:_ nº 016/2019.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ J.C LEOPOLDO & CIA LTDA.
CNPJ: 79.123.097/0001-80.

Objetivo:__AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ASPIRADOR, SOBRADOR E ROÇADEIRAS) PARA LIMPEZA DE RUAS, MEIO FIOS, PRAÇAS E JARDINS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ.

Da supressão: Após solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fica suprimido o item, Roçadeira Sthil Fs 290, portanto, tendo uma redução de metafisica de R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

.

Colorado – PR, 01 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 228/2019.

DISPENSA: Nº 058/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA, NECESSÁRIO NO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA AVENIDA GUAPORÉ (ATUAL CRECHE PINGUINHO DE GENTE).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ELIETE MARIANO SILVA MARMORARIA - ME

CNPJ: 13.101.230/0001-99.

VALOR: R$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.004.12.306.0010.2.021 – Fortalecimento da merenda escolar.	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	REDUZIDO 300 - (FONTE 000) 3.3.90.39.16.00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 03 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel B.S 10, Óleo Diesel Comum, Etanol e Gasolina direto da bomba de combustível para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor:AUTO POSTO POPULAR II LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 07 de Setembro, n° 323, cento, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	ETANOL	LT	5,7%
2	GASOLINA COMUM	LT	4,5%
4	ÓLEO DIESEL B.S 10	LT	3,5%

Fornecedor: S.J.V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.067.997/0001-25, com endereço na Rodovia Pr 554, KM 0, Lote 124, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	3,30%

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

02.01.04.122.0003.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
05.01.04.122.0003.2.005	Serviço de Administração em Geral
09.02.12.361.0013.2.049	Manutenção do Transporte Escolar
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único: Fica designado o Servidor Francisco Carlos Navarro, matricula n° 514, portador da CI/RG n° 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF n° 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019.
13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: AUTO POSTO POPULAR II LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 07 de Novembro, n° 323, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Tiago Cardoso Machado, portador da cédula de identidade RG n°8.378.952-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 041.155.739-45.

Fornecedor: S.J.V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.067.997/0001-25, com endereço na Rodovia Pr 554, KM 0, Lote 124, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Veroni José Elger, portador da cédula de identidade RG n° 7.504.795-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 985.505.435-00.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2018, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 02 DE JULHO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1191-827/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamento de informática.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 17.361,79 (dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 38

Paranapoema, 05 de Julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 17/2019
b) PROCESSO Nrº - 61/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 02/07/2019
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTO – EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 31.720,20 **(trinta e um mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Item	Descrição	Unid. De forneciemento	Quant.	Valor Unit	Valor total	Marca
17	Escitalopram 20 mg	comprimido	2160	2,50	5.400,00	Nova Química
20	Apraz 2 mg		720	3,13	2.253,60	Hypera
34	Sustrate 50 cpr	comprimido	3000	0,45	1.350,00	Farmoquimica
39	Artrosil 320mg	cápsula	1000	3,50	3.500,00	Ache
46	Vitergan Zinco Plus comp	comprimido	2160	2,51	5.421,60	Marjan
52	Ambroxol xarope 100ml	frasco	500	1,60	800,00	Farmace
54	Prednisona 20 ml	frasco	500	25,99	12.995,00	Hypera

Paranapoema, 02 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 18/2019
b) PROCESSO Nrº - 62/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ÔNIBUS ZERO KM ANO 2019/2020 ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 007/2019 CEAS/PR e características no Anexo I**.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Veículo do tipo Micro Ônibus de Fabricação Nacional. Com as características mínimas: Ano/Modelo 2019/2020 Carro Completo com carroceria e Chassi integrados. Ar condicionado interno. Capacidade mínima de 25 passageiros sentados + 01 Posto para cadeirante + 01 motorista. 01 Elevador para cadeirante com sistema de elevação da cadeira de rodas. Porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido Largura das poltronas de no mínimo 875mm.	01	268.000,00	R$ 268.000,00
	Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis. Cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 152 CV a 2600 rpm. Computador de Bordo original de fábrica Torque de 450 Nm de 1.900 rpm. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. Combustível diesel S-10. Tanque com reservatório de ureia obrigatório. Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento total de no mínimo 8.450 mm. Entre eixos de no mínimo 4.500 mm. Largura Externa de no mínimo 2.200 mm. Altura Externa de no mínimo 2.915 mm. Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. Peso Bruto Total de no mínimo 8.500 KG Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5" Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Garantia e assistência técnica completa do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos conforme o manual do proprietário.			

Paranapoema, 04 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamento de informática.

EMPRESA: **RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 05.745.961/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 17.361,79 (dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 38

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 05 de Julho de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 229/2019.

DISPENSA: Nº 059/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MECÂNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: MG REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.932.625/0001-15.

VALOR: R$ 13.671,97 (Treze mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais. 12.001.26.782.0004.2.040 – Desenvolver os serviços de manutenção viária.	Desdobramento: 3.3.90.30.42.00 - Ferramentas 4.4.90.52.38.00 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Reduzido 510 (fonte510) – recursos de taxas – Poder de Polícia. Reduzido 517 (fonte000) – recursos livres. Reduzido 551(fonte 000) – recursos livres.

Vigência: 60 (SESCENTA) DIAS.

Colorado - PR, 03 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 230/2019.

DISPENSA: Nº 060/2019.

OBJETIVO: SERVIÇOS DE REPAROS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: APARECIDA ROSA DE CAMPOS ME.

CNPJ: 73.232.449/0001-59

VALOR: R$ 16.870,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o Sistema de Água potável e Esgoto Sanitário.	Desdobramento: 3.390.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Reduzido 589 (fonte 510) – recursos de taxas – Poder de Polícia.

Vigência: 12 (doze) Meses.

Colorado - PR, 03 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 061/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO TIPO (TOTAL) PARA O VEÍCULO FORD FUSION SEL 2.0 16V, 2017/2017, PLACA BBI 2059 LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R$ 2.939,36 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 05 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **062/2019**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES E PODAS DE ARBUSTOS NAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – PR.

VENCEDOR: J.C. LEOPOLDO E CIA LTDA.
CNPJ: 79.123.097/0001-80.

VALOR: R$$ 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente J.C. LEOPOLDO E CIA LTDA **CNPJ:** 79.123.097/0001-80**.**

Colorado-Pr, 04 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.65/2017, objetivando a recuperação mecânica da Máquina Moto niveladora Caterpillar : Ano de fabricação 2012 e Retro escavadeira Ano de fabricação 2012. decorrente de Dispensa n° 22/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PARANA EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0004-28. aditivam o contrato com término 07/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.66/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PELO PRAZO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.569.752/0001-30. aditivam o contrato com término 07/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.67/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PELO PRAZO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.140.283/0001-89. aditivam o contrato com término 07/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.68/2017, objetivando a confecação e fornecimento de materiais graficos de forma imediata e fracionada para os diversos departamento da administraçao. decorrente de Pregão n° 22/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.924.834/0001-87. aditivam o contrato com término 07/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a confecação e fornecimento de materiais graficos de forma imediata e fracionada para os diversos departamento da administraçao. decorrente de Pregão n° 22/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato com término 07/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a Contratação de profissional em enfermagem para substituição por prazo determinado da servidora municipal Kely Paviani Stevanato. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a M HARADA CLINICA DE ENFERMAGEM ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.330.188/0001-55.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.79/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR. decorrente de Pregão n° 15/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 12.384.094/0001-29. aditivam o contrato com término 29/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-PONTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RTESTOS DE CONSTRTUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato com término 10/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 07 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.79/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR. decorrente de Pregão n° 15/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 12.384.094/0001-29. aditivam o contrato na importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇOS N°004/2019-PMSI
Empresa: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, CNPJ 26.865.750/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para urbanização com implantação de cicloviano canteiro central da Avenida Luiz Antonio Agostinho.
Data :08/07/2019- Abertura : 14:00 hs.
Sto Inácio Pr., 05de Julho de 2.015 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 061/2019-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME
CNPJ 15.086.058/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-166.320,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais) .

DURAÇÃO: 04/07/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidadem edida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	TENDA 10X5 METROS Estrutura Metálica Com Lona Branca	MD RIBEIRO	UNID	50,00	690,00	34.500,00
LOTE: 001 -	2	TENDA 3X3 METROS Estrutura Metálica Com Lona Branca	MD RIBEIRO	UNID	20,00	250,00	5.000,00
LOTE: 001 -	3	TENDA 4X4 METROS Estrutura Metálica Com Lona Branca	MD RIBEIRO	UNID	20,00	325,00	6.500,00
LOTE: 001 -	4	TENDA 5X5 METROS Estrutura Metálica Com Lona Branca	MD RIBEIRO	UNID	30,00	370,00	11.100,00
LOTE: 001 -	5	TENDA 10X10 METROS	MD RIBEIRO	UNID	40,00	865,00	34.600,00
LOTE: 001 –	6	PALCO TABLADO 12X8 METROS Palco Com Cobertura, Escada Lateral, Estrutura Metálica Com Lona AntichamaSombrite Dos 03 Lados.6 Metros De Altura Do Piso Ao Teto 02 Torres Fly 2x3 10 Metros De Altura, Piso Assoalho Com Madeira Naval, Com Camarim Em Barraca Modelo Chapéu De Bruxa Medindo 5x5 Metros Em Estrutura Metálica Coberto Com Lona Branca, Piso Em Maderite E Porta.	MD RIBEIRO	UNID	6,00	3.980,00	23.880,00
LOTE: 001 -	7	PALCO TABLADO 10X5 METROS Palco Com 1 Metro De Altura, Escada Lateral	MD RIBEIRO	UNID	6,00	2.290,00	13.740,00
LOTE: 001 -	8	CAMAROTECamarote Em Estrutura Metálica Cobertura E Escada Lateral, Pé Direito De 5 Metros De Altura Medindo32X8 Com 30 Unidades – Capacidade De 10 Pessoas Por Unidade	MD RIBEIRO	UNID	30,00	395,00	11.850,00
LOTE: 001 -	9	GRADIL ESTRUTURA METÁLICA PARA SEGURANÇA	MD RIBEIRO	UNID	600,00	15,00	9.000,00
LOTE: 001 -	10	FECHAMENTO Chapa Galvanizada 2,20 mts/alt,.	MD RIBEIRO	UNID	400,00	16,00	6.400,00
LOTE: 001 -	11	ARQUIBANCADAArquibancada Com 7 Degraus, Com Proteção Frontal, Lateral E Traseira E Corrimão Nas Divisórias, Estrutura Metálica E Assento Em Madeira	MD RIBEIRO	UNID	50,00	195,00	9.750,00
L O T E 166.320,00							

SANTO INACIO PR.,05 DE JULHO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICACÃO
LICITACÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº030/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, CAMAROTES, GRADIL, FECHAMENTO DE CHAPA GALVANIZADA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A TODOS AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO as empresas:

Declarando como vencedora as empresas:**LOTE 001**:ITEM 001 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-690,00 (Seiscentos e noventa reais)/unid.; ITEM 002 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais)/unid.; ITEM 003 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)/unid; ITEM 004 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-370,00 (Trezentos e setenta reais)/unid.; ITEM 005 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais)/unid. ; ITEM 006 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais)/unid.; ITEM 007 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais)/unid.; ITEM 008- Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)/unid.; ITEM 009 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-15,00 (Quinze reais)/unid.; ITEM 010 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-16,00 (Dezesseis reais)/unid.; ITEM 011 - Empresa **M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME,** CNPJ 15.086.058/0001-77, valor de R$-195,00 (cento e noventa e cinco reais)/unid; ITEM 012 - Empresa **INGABAN LOCAÇÃO DE SANITARIOS LTDA-ME,** CNPJ 05.400.332/0001-87, valor de R$-265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)/unid. e ITEM 013 - Empresa **INGABAN LOCAÇÃO DE SANITARIOS LTDA-ME,** CNPJ 05.400.332/0001-87, valor de R$-398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)/unid.

Santo Inácio, 05 de Julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 062/2019-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: INGABANLOCAÇÃO DE SANITARIOS LTDA-ME
CNPJ 05.400.332/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-13.782,00 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 04/07/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	12	BANHEIRO QUÍMICO Banheiro Químico com porta papel higiênico, piso antiaderente, com trinca e porta com fechamento automático e abertura para circulação do ar; Teto Translúcido; Abertura da Porta de 180º graus; Capacidade do tanque de no mínimo de 265 Litros;		UNID	46,00	265,00	12.190,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	BANHEIRO QUÍMICOcadeirante Banheiro Químico com porta papel higiênico, piso antiaderente, com trinca e porta com fechamento automático e abertura para circulação do ar; Teto Translúcido; Abertura da Porta de 180º graus; Capacidade do tanque de no mínimo de 265 Litros;		UNID	4,00	398,00	1.592,00
T O T A L 13.782,00							

SANTO INACIO PR.,05 DE JULHO DE 2.019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO –PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE VALOR
CONTRATO N° 052/2017-FMS
TOMADA DE PREÇOS -N° 001/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.- CNPJ n º 05.643.447**/0001-00.**
CLÁUULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o TERMO ADITIVO DE Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/06/2020; Reajuste de Valor de 6% (seis por cento) com base na variação do índice econômico IGP-M, últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$-2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais), cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE.
§ 2º - O valor atualizado do contrato de R$-42.900,00 (Quarenta e dois mil, novecentos reais) passa para R$-67.704,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2020.
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de junho de 2019.